



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO**

UNIDADE GESTORA: 070011 – Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14103

OBJETO: Tomada de Contas Ordinárias - 2013

TITULAR: Desembargadora Elisabeth Carvalho Nascimento

PERÍODO: 01.01.2013 a 09.01.2013 (Presidente Interina);

10.01.2013 a 31.12.2013 (Titular).

## **INTRODUÇÃO**

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 63, de 01.09.2010, bem como em observância à Decisão Normativa nº 132 de 02.10.2013, do Tribunal de Contas da União, apresentamos o Relatório de Auditoria de Gestão, referente ao período de 01.01.2013 a 31.12.2013, sob a responsabilidade da dirigente acima indicada.

O relatório está fundamentado nos trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2013, nos exames de acompanhamento da gestão, efetivados de forma contínua e nos documentos fornecidos pelas unidades integrantes do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

As verificações compreenderam, em suma, os seguintes aspectos: legitimidade da documentação que deu origem as peças integrantes desta tomada de contas, apuração de irregularidades ou ilegalidades potencialmente lesivas ao Erário e apuração do efetivo cumprimento de leis, normas e regulamentos específicos.

### **1. Avaliação da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN TCU nº 63/2010**

A avaliação será efetuada sob os seguintes aspectos:

a) se a unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

referência;

b) se as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da Decisão Normativa TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e da Decisão Normativa TCU nº 132/2013.

Examinadas as peças que integram o presente processo de contas individuais ordinárias, bem como o Relatório do Gestor, encaminhado tempestivamente e disponível na página eletrônica da Corte de Contas, constatou-se estarem corretamente apresentados, nos formatos e conteúdos obrigatórios, seguindo os termos da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e da DN TCU nº 132/2013, reproduzindo com adequação os atos de gestão praticados, à exceção dos seguintes pontos do Relatório do Gestor:

a) o Quadro A.2.2.3.2 (Ação/Subtítulos - OFSS), constante das páginas 33 a 46 do Relatório do Gestor, apresenta equívocos em relação aos valores referentes à execução orçamentária e financeira dos restos a pagar não processados – exercícios anteriores; aos restos a pagar processados inscritos em 2013; a dotação final da Ação 20GP e a dotação inicial da ação 14WQ. Com o objetivo de refletir a real execução da Lei Orçamentária Anual – 2013, bem como a situação dos restos a pagar não processados, segue demonstrativo atualizado (Anexo I);

b) o Quadro A.2.2.3.3 (Ações não previstas LOA 2013 – restos a pagar – OFSS), constante das páginas 47 e 48 do Relatório do Gestor, não contempla a execução dos restos a pagar não processados de todas as ações não previstas na LOA 2013. Com o objetivo de demonstrar a execução de todas as ações não previstas na LOA 2013, segue demonstrativo atualizado (Anexo II);

c) o Quadro A.4.1.1. (Programação de despesas), constante da página 73 do Relatório do Gestor não apresenta os valores referentes aos créditos suplementares, apresentando, ainda, divergência nos montantes de dotação final, exercícios 2012 e 2013. Com o objetivo de demonstrar a real programação das despesas, por grupo, segue demonstrativo atualizado (Anexo III);

d) o Quadro A.4.1.2.2 (Movimentação orçamentária externa por grupo de despesa), constante do Relatório do Gestor (p. 74 e 75), não apresenta a UG concedente, informando a UG orçamentária deste Regional como recebedora dos créditos. Com o objetivo de demonstrar a origem dos créditos orçamentários recebidos, bem como de informar a nossa UG de forma adequada, segue



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

demonstrativo atualizado (Anexo IV);

e) o Quadro A.4.1.3.1 – Despesas por modalidade de contratação – créditos originários - total (p. 75 e 76) apresenta divergências nos valores correspondentes às despesas com pagamento de pessoal (pagamento em folha e diárias), referentes aos exercícios de 2012 e 2013 e às despesas relativas à modalidade de contratação Tomada de Preços, exercício 2012. Com o objetivo de demonstrar a real execução das despesas por modalidade de contratação dos créditos originários, segue demonstrativo atualizado (Anexo V);

f) os Quadros A.4.1.3.2 (p. 76) e A.4.1.3.4 (p. 78 e 79) não deveriam ter sido preenchidos, pois todas as despesas executadas por essa UG foram suportadas pelos créditos nela registrados;

g) o Quadro A.4.1.3.3 – Despesas por grupo e elemento de despesa - créditos originários - total (p. 77 e 78) foi elaborado considerando os créditos iniciais, suplementares, os bloqueios e os créditos especiais. Com o objetivo de demonstrar a execução mais detalhada dos créditos, dividimos este quadro, separando os créditos especiais. Para tanto, seguem demonstrativos atualizados (Anexos VI e VII);

h) o Quadro A.4.1.3.5 – Despesas por modalidade de contratação – créditos de movimentação (p. 80) apresenta divergências nos valores correspondentes às despesas com pagamento de pessoal (pagamento em folha e diárias), referentes aos exercícios de 2012 e 2013. Com o objetivo de demonstrar a real execução das despesas por modalidade de contratação dos créditos originários, segue demonstrativo atualizado (Anexo VIII);

i) o Quadro A.4.1.3.6 – Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos de movimentação (p. 81/82) apresenta divergências nos valores empenhados e executados das despesas de pessoal, referentes ao exercício de 2012. Com o objetivo de demonstrar a real execução dos créditos de movimentação, segue demonstrativo atualizado (Anexo IX);

j) o Quadro A.4.5.1 (Despesas realizadas por meio da conta “B” e por meio do cartão corporativo) constante do Relatório do Gestor (p. 87) apresenta o montante referente ao total dos suprimentos de fundos concedidos, incluindo a devolução dos valores não utilizados. Com o objetivo de demonstrar os reais valores das despesas realizadas mediante essa forma de aplicação de recursos públicos,



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

segue demonstrativo atualizado (Anexo X);

k) o Quadro A.4.5.2 (Despesas realizadas por meio de suprimento de fundos por UG e por suprido), constante do Relatório do Gestor (p. 88 e 89), refere-se a todas as concessões de suprimento de fundos, incluindo as integralmente devolvidas e os valores não utilizados. Com o objetivo de demonstrar o real montante financeiro despendido pelos supridos, segue demonstrativo atualizado (Anexo XI);

l) no Quadro A.4.5.4 (Prestações de contas de suprimento de fundos), constante do Relatório do Gestor (p. 90) não se apresentam as adequadas situações das prestações de contas dos suprimentos de fundos, referindo-se a todas as concessões de suprimento de fundos, incluindo as integralmente devolvidas e os valores não utilizados. Com o objetivo de demonstrar as reais situações das prestações de contas, bem como, os efetivos montantes de recursos aos quais se referem, segue demonstrativo atualizado (Anexo XII);

m) no Quadro A.5.1.3 (Quadro de custos de pessoal no exercício em referência e nos dois anteriores), constante do Relatório do Gestor (p. 95 e 96) existem divergências nos montantes das rubricas de despesa, quando confrontadas com os saldos dos respectivos registros contábeis, nos três exercícios financeiros em questão. Em razão das divergências encontradas, seguem as novas informações nos Anexos XIII, XIV e XV;

n) no Quadro A.6.2.2 (Discriminação dos bens imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional), constante do Relatório do Gestor (p. 111 e 112), foram observadas algumas inconsistências, que serão detalhadas no tópico 9.1.1. Com o objetivo de demonstrar a real situação dos bens imóveis, de propriedade da União, segue demonstrativo atualizado (Anexo XVIII);

o) no Quadro A.6.3 (Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros), constante do Relatório do Gestor (p. 114 e 115), observamos informações equivocadas em relação a dois imóveis, localizados nos municípios de Marechal Deodoro e Passo de Camaragibe. Com o objetivo de demonstrar a real distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros, segue demonstrativo atualizado (Anexos XXIX);



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

p) o Quadro A.6.3.1 (Quadro de finalidade e custos de imóveis locados de terceiros) relativo ao exercício de 2013, constante do Relatório do Gestor (p. 115 a 117) não constituía exigência disposta na Portaria TCU nº 175/2013, porém, procedemos sua análise, observando divergências nos montantes das rubricas de despesas de aluguéis, quando confrontadas com os saldos dos respectivos registros contábeis. Em razão das divergências encontradas, recompomos as informações por meio do Anexo XXX, com a identificação das divergências por unidade.

Em relação aos equívocos verificados na composição dos referidos quadros, constantes do Relatório do Gestor, recomendamos que a Administração busque promover os levantamentos e consolidações das informações com a antecedência devida, de modo a possibilitar a revisão dos dados e evitar a divulgação de informações que não refletem a realidade do TRE-AL.

## **2. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão**

Serão avaliados os principais aspectos dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e a eficiência no cumprimento de todos os objetivos e metas, tanto físicas quanto financeiras, tendo como referência o planejamento atualizado para o exercício, com a identificação das causas de insucesso no desempenho da ação administrativa.

### **2.1. Programação orçamentária**

O Congresso Nacional aprovou, por meio da Lei nº 12.798, de 04 de abril de 2013 (Lei Orçamentária Anual – LOA), o Orçamento Geral da União referente ao exercício de 2013, consignando para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas dotações orçamentárias no montante de R\$ 75.010.270,00 (setenta e cinco milhões, dez mil e duzentos e setenta reais), para fins de atender seus objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual de 2012/2015, contemplando dois programas do governo, a seguir:

**DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL POR PROGRAMA**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

**TABELA 01**

PROGRAMA	DENOMINAÇÃO	VALOR	%
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	6.120.000,00	8,16
0570	Gestão do Processo Eleitoral	68.890.270,00	91,84
TOTAL			100

Fonte: SIAFI e LOA (Lei nº 12.798/2013)

Com a movimentação de crédito orçamentário decorrente de créditos adicionais, provisões concedidas e recebidas do Tribunal Superior Eleitoral e cancelamentos, durante o exercício de 2013 o Tribunal passou a gerenciar uma dotação líquida de R\$ 81.922.811,00 (oitenta e um milhões, novecentos e vinte e dois mil e oitocentos e onze reais), distribuídos entre 16 (dezesesseis) ações orçamentárias:

**DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA E AÇÃO**  
**TABELA 02**

PROGRAMA / AÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	MOV. ORÇAM. LÍQUIDA	MOV. DE CRÉDITOS LÍQUIDA	R\$ 1,00
				DOTAÇÃO LÍQUIDA
<b>0570 - Gestão do Processo Eleitoral</b>				
20GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	9.467.230	2.334.932	(29.570)	11.772.592
20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União	45.865.329	3.097.634		48.962.963
2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.480.248	27.582		1.507.830
2010 – Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	583.784			583.784
2011 – Auxílio-transporte aos servidores e empregados e Militares	228.000			228.000
2012 - Auxílio-alimentação aos servidores Civis, Empregados e Militares	2.460.000	31.263		2.491.263
2549 – Comunicação e Divulgação Institucional	20.000			20.000
09HB – Contribuição da União de suas	6.915.679	631.533		7.547.212



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				
14PY – Aquisição de Imóvel para o Cartório Eleitoral no Município de Arapiraca - AL	1.160.000			1.160.000
14PZ - Aquisição de Imóvel para o Cartório Eleitoral no Município de Coruripe - AL	260.000	(210.000)		50.000
14Q0 - Aquisição de Imóvel para o Cartório Eleitoral no Município de Penedo - AL	330.000			330.000
14Q1 - Aquisição de Imóvel para o Cartório Eleitoral do Município de Porto Real do Colégio- AL	120.000			120.000
14WQ – Construção de Cartório Eleitoral – no Município de Palmeiras dos Índios - AL		210.000		210.000
7832 – Implantação do Sistema de Automação - Nacional			82.328	82.328
4269 – Pleitos Eleitorais			10.384	10.384
<b>Subtotal</b>	<b>68.890.270</b>	<b>6.122.944</b>	<b>63.142</b>	<b>75.076.356</b>
<b>0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>				
0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis	6.120.000	726.455		6.846.455
<b>Subtotal</b>	<b>6.120.000</b>	<b>726.455</b>		<b>6.846.455</b>
<b>Total</b>	<b>75.010.270</b>	<b>6.849.399</b>	<b>63.142</b>	<b>81.922.811</b>

Fonte: SIAFI 2013. LOA 2013.

Ressalta-se que da dotação orçamentária líquida destinada ao programa “Gestão do Processo Eleitoral” enquadrado como programa de gestão, manutenção e serviços no estado, que tem como objetivo propiciar a realização de pleitos eleitorais e aperfeiçoar os níveis de atendimento jurisdicional, 97,19% foi empenhado e 89,32% liquidado no exercício de 2013.

O objetivo do programa denominado “Previdência de Inativos e Pensionistas da União” é assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores da União e seus pensionistas e dependentes. Este programa teve um excelente desempenho atingindo quase 100% da meta estabelecida (99,98%).

Este Regional recebeu do Tribunal Superior Eleitoral, no exercício de 2013, provisões líquidas no montante de R\$ 63.142,18 (sessenta e três mil, cento e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

quarenta e dois reais e dezoito centavos), sendo R\$ 92.712,01 (noventa e dois mil, setecentos e doze reais e um centavo) referentes às provisões recebidas e R\$ 29.569,83 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) relativos às provisões concedidas.

Foram recebidas provisões nas ações “7832 – Implantação do Sistema de Automação – Nacional”, no valor de R\$ 82.328,01 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e um centavo) e “4269 – Pleitos Eleitorais”, para a realização das eleições suplementares no município de Palestina-AL, no valor de R\$ 10.384,00 (dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais); e foram concedidas provisões na ação “20GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral” referente ao pagamento de despesas com passagens aéreas custeadas pelo TSE, enquanto este Tribunal Regional aguardava a conclusão de procedimento licitatório próprio.

Foram reabertos em 15/02/2013, créditos extraordinários recebidos no final do exercício de 2012 (28 de dezembro) no Programa Orçamentário 0570 (Gestão do Processo Eleitoral) no montante de R\$ 1.119.288,00 (um milhão, cento e dezenove mil e duzentos e oitenta e oito reais), sendo que, desses créditos reabertos, 100% foram cancelados em 12/06/2013:

**DOTAÇÃO CANCELADA – TABELA 03**

AÇÃO	VALOR		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	DOTAÇÃO CANCELADA
14PY – Aquisição de Imóvel para o Cartório Eleitoral no Município de Arapiraca - AL	1.160.000	386.667	386.667
14PZ - Aquisição de Imóvel no Município de Coruripe – AL	260.000	86.667	296.667
14Q0 - Aquisição de Imóvel no Município de Penedo – AL	330.000	110.000	110.000
14Q1 - Aquisição de Imóvel no Município de Porto Real do Colégio – AL	120.000	40.000	40.000
20GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	9.467.230	495.954	495.954
<b>Total</b>		1.119.288	1.329.288



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Foi aberto crédito especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para completar o previsto para conclusão da obra do Fórum Eleitoral de Palmeira dos Índios, referente à ação “14WQ – Construção de Cartório Eleitoral – no Município de Palmeira dos Índios – AL”.

## 2.2. Execução orçamentária

Nos termos demonstrados no subitem anterior, a dotação líquida do TRE-AL no exercício de 2013 foi de R\$ 81.922.811,18 (oitenta e um milhões, novecentos e vinte e dois mil e dezoito centavos). Desse valor, a importância de R\$ 79.811.989,70 (setenta e nove milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) foram empenhados, sendo que R\$ 73.770.065,42 (setenta e três milhões, setecentos e setenta mil, e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), ou 90,05% da dotação líquida, foram liquidados e pagos dentro do próprio exercício e a parcela de R\$ 6.041.924,28 (seis milhões, quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), ou 7,38%, foram inscritos em Restos a Pagar (processados e não processados). Restaram em créditos não utilizados R\$ 2.110.821,48 (dois milhões, cento e dez mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), correspondentes a 2,57%, conforme tabela abaixo:

### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2013 – TABELA 04

R\$ 1,00

PROGRAMA/AÇÃO	DOTAÇÃO LÍQUIDA	DESPESAS PAGAS	%*	Restos a Pagar	%*	Crédito Disponível	%*
<b>Gestão do Processo Eleitoral</b>							
20GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	11.772.592	5.892.295	50,05	4.087.875	34,72	1.792.423	15,23
20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União	48.962.963	48.455.122	98,96	507.842	1,04		
2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.507.830	1.507.227	99,96			603	0,04



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

2010 – Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares	583.784	554.199	94,93			29.585	5,07
2011 – Auxílio-transporte aos servidores e empregados e Militares	228.000	192.950	84,63			35.050	15,37
2012 - Auxílio-alimentação aos servidores Cíveis, Empregados e Militares	2.491.263	2.462.871	98,86	675	0,03	27.717	1,11
2549 – Comunicação e Divulgação Institucional	20.000			6.944	34,72	13.056	65,28
09HB – Contribuição da União de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	7.547.212	7.529.940	99,77	15.523	0,21	1.749	0,02
14PY – Aquisição de Imóvel para o Cartório Eleitoral no Município de Arapiraca - AL	1.160.000			1.160.000	100		
14PZ - Aquisição de Imóvel para o Cartório Eleitoral no Município de Coruripe - AL	50.000					50.000	100
14Q0 - Aquisição de Imóvel para o Cartório Eleitoral no Município de Penedo - AL	330.000	315.000	95,45			15.000	4,55
14Q1 - Aquisição de Imóvel para o Cartório Eleitoral do Município de Porto Real do Colégio- AL	120.000					120.000	100
14WQ – Construção de Cartório Eleitoral no Município de Palmeira dos Índios - AL	210.000			185.819	88,49	24.181	11,51
<b>Subtotal</b>	<b>74.983.644</b>	<b>66.909.604</b>	<b>82,23</b>	<b>5.964.678</b>	<b>7,95</b>	<b>2.109.364</b>	<b>2,81</b>
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>							
0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Cíveis	6.846.455	6.845.161	99,98			1.294	0,02
<b>Subtotal</b>	<b>6.846.455</b>	<b>6.845.161</b>	<b>99,98</b>			<b>1.294</b>	<b>0,02</b>
<b>Provisões recebidas</b>							
7832 – Implantação do Sistema de Automação – Nacional	82.328	4.917	5,97	77.247	93,83	164	0,20
4269 – Pleitos Eleitorais	10.384	10.384	100				
<b>Subtotal</b>	<b>92.712</b>	<b>15.301</b>	<b>16,50</b>	<b>77.247</b>	<b>83,32</b>	<b>164</b>	<b>0,20</b>
<b>Total</b>	<b>81.922.811</b>	<b>73.770.066</b>	<b>90,05</b>	<b>6.041.925</b>	<b>7,38</b>	<b>2.110.822</b>	<b>2,57</b>

Fonte: SIAFI; \* Percentual em relação à dotação líquida.

Do valor total consignado como restos a pagar do exercício, 97,79%



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

corresponde a restos a pagar não processados (R\$ 5.908.113,12) e 2,21% (R\$ 133.812,16) a restos a pagar processados, conforme tabela abaixo:

**RESTOS A PAGAR 2013 – TABELA 05**

R\$ 1,00

AÇÃO	Restos a Pagar		
	Processados	Não processados	Total
20GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	133.812	3.954.063	4.087.875
20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União		507.842	507.842
2012 - Auxílio-alimentação aos servidores Civis, Empregados e Militares		675	675
2549 – Comunicação e Divulgação Institucional		6.944	6.944
09HB – Contribuição da União de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		15.523	15.523
14PY – Aquisição de Imóvel para o Cartório Eleitoral no Município de Arapiraca – AL		1.160.000	1.160.000
14WQ – Construção de Cartório Eleitoral – no Município de Palmeira dos Índios - AL		185.819	185.819
7832 – Implantação do Sistema de Automação - Nacional		77.247	77.247
<b>Total</b>	<b>133.812</b>	<b>5.908.113</b>	<b>6.041.925</b>

A ação 20GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral é dividida em dois planos orçamentários: julgamento de causas e gestão administrativa e capacitação de recursos humanos, tendo como execução orçamentária:

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – AÇÃO 20GP - TABELA 06**

R\$ 1,00

PROGRAMA/AÇÃO	DOTAÇÃO LÍQUIDA	DESPESAS PAGAS	%	Restos a Pagar*	%	Crédito Disponível	%
<b>Gestão do Processo Eleitoral</b>							
20GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

01 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa	11.310.792	5.466.515	48,33	4.078.404	36,06	1.765.874	15,61
02 – Capacitação de Recursos Humanos	461.800	425.780	92,20	9.471	2,05	26.549	5,75
<b>Total</b>	<b>11.772.592</b>	<b>5.892.295</b>	-	<b>4.087.875</b>	-	<b>1.792.423</b>	-

\* Restos a pagar processados e não processados.

Demonstraremos, a seguir, uma análise dos resultados apurados em cada ação consignada para este Tribunal, tendo como ponto de partida a dotação líquida autorizada.

### 2.2.1. Execução por ação orçamentária

Compreendendo os Programas como instrumentos de organização da atuação governamental, articulados em ações, que concorrem para a concretização de um objetivo preestabelecido e entendendo que as ações são operações das quais resultam produtos, que contribuem para atender aos objetivos dos programas, efetivamos a seguir uma análise de cada ação orçamentária, de forma resumida:

#### 1) 20GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

A ação teve uma execução orçamentária da ordem de R\$ 9.980.169,43 (nove milhões, novecentos e oitenta mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), o equivalente a 84,77% do crédito líquido. Houve inclusão em restos a pagar não processados no valor de R\$ 3.954.063,24 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 33,59% e uma sobra orçamentária de R\$ 1.792.423,00 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais), equivalente a 15,23% da dotação líquida.

O plano orçamentário de Capacitação de Recursos Humanos teve aplicação de R\$ 435.250,47 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos) da dotação líquida de R\$ 461.800,17 (quatrocentos e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

sessenta e um mil e oitocentos reais e dezessete centavos), com aplicação de 94,25% do crédito líquido, sendo reservado em restos a pagar não processado o valor de R\$ 9.470,79 (nove mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e nove centavos), equivalente a 2,05% e uma sobra de R\$ 26.549,70 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

2) 2004 – Assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes.

Ação destinada ao atendimento dos benefícios com assistência médica-odontológica dos servidores do TRE-AL e seus dependentes, cuja dotação líquida foi de R\$ 1.507.830,00 (um milhão, quinhentos e sete mil, oitocentos e trinta reais); sua execução correspondeu à 99,96%, restando disponível o valor de R\$ 603,00 (seiscentos e três reais) que equivale apenas a 0,04 % do orçamento líquido.

3) 2010 – Assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados.

Atividade orçamentária que, conjuntamente às ações de auxílio ao servidor, compõe o conjunto de benefícios que são executados por meio da folha de pagamento.

O aproveitamento de créditos orçamentários nessa atividade alcançou 94,93% e o saldo remanescente, equivalente a 5,07%, restou não movimentado.

4) 2011 – Auxílio-Transporte aos servidores e empregados.

Realizamos no exercício a concessão de auxílio-transporte a uma média de 63 servidores/mês. Em 2013, a previsão foi superestimada em 106 servidores, sem nenhuma perspectiva de crescimento do quadro de servidores, ocasionando um aproveitamento orçamentário de 84,63%, o equivalente a R\$ 192.949,66 (cento e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e uma sobra de R\$ 35.050,34 (trinta e cinco mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 15,37% do crédito líquido.

5) 2012 – Auxílio-alimentação aos servidores e empregados.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Da dotação líquida de R\$ 2.491.263,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e três reais), aplicamos 98,89%, restando apenas R\$ 27.717,30 (vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e trinta centavos), o equivalente a 1,11% do crédito líquido.

6) 2549 – Comunicação e Divulgação Institucional.

A Ação de Comunicação e Divulgação Institucional, cujo objetivo é a realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio de mídia em geral e informação à sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Tribunal, teve aplicação de R\$ 6.944,00 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais) da dotação líquida de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a aplicação de 34,72% do crédito líquido, restando uma sobra de 13.056,00 (treze mil, cinquenta e seis reais), correspondendo a 65,28% de toda ação orçamentária.

7) 09HB – Contribuição da União de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Operação especial na qual são alocados os créditos destinados ao pagamento da contribuição patronal do TRE-AL ao regime de previdência social dos servidores públicos. Foram recebidos créditos líquidos no montante de R\$ 7.547.212,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e doze reais). Deste total, o valor de 7.529.940,49 (sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), ou seja, 99,77% foi liquidada e pago no exercício de 2013.

8) Aquisições de Imóveis para os Cartórios Eleitorais nos Municípios de Arapiraca (14PY), Penedo (14Q0), Coruripe (14PZ) e Porto Real de Colégio (14Q1).

Foram adquiridos os imóveis para alocar as sedes dos Cartórios Eleitorais dos municípios de Arapiraca (14PY) e Penedo (14Q0), com uma execução de 100% e 95,45% da dotação líquida recebida, respectivamente. As dotações referentes às ações 14PZ e 14Q1 não foram executadas, ocasionando uma sobra de 100% da dotação autorizada, que corresponde à R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo R\$ 120.000,00 destinado à aquisição de imóvel para o Cartório Eleitoral de Porto Real de Colégio (14Q1) e R\$ 50.000,00 destinado à aquisição de imóvel para o Cartório Eleitoral de Coruripe (14PZ).



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

9) 14WQ – Construção do Cartório Eleitoral de Palmeira dos Índios – AL.

Do crédito especial destinado a esta ação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), foram executados R\$ 185.819,00 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais), equivalentes ao percentual de 88,49%, restando uma sobra de 11,51%, que corresponde ao valor de R\$ 24.181,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e um reais).

10) 0181 – Pagamentos de Aposentadorias e Pensões

Operação especial responsável pelo pagamento de aposentados e pensionistas do TRE-AL no exercício de 2013. Recebeu créditos líquidos no montante de R\$ 6.846.455,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), dos quais foram liquidados quase 100% no decorrer do exercício (99,98%)

11) 7832 - Implantação do Sistema de Automação - Nacional

Realização de 99,80% da ação orçamentária, correspondendo ao montante de R\$ 82.164,00 (oitenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais). Sobra de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), o equivalente a 0,20% do crédito líquido.

12) 4269 – Pleitos Eleitorais (Eleição suplementar - Palestina-AL)

Realizamos o percentual de 100% do crédito líquido, o equivalente a R\$ 10.384,00 (dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

### **2.2.2 Execução por grupos de despesa**

Com vistas a melhor avaliar e acompanhar a execução orçamentária, efetuamos uma análise por Grupos de Despesa.

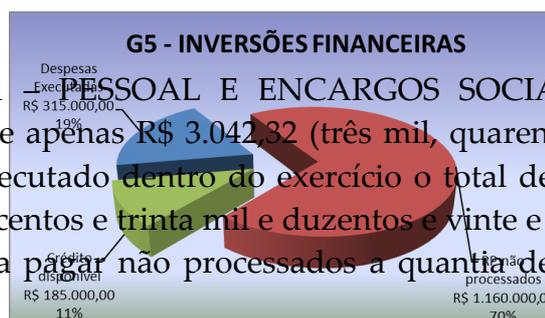
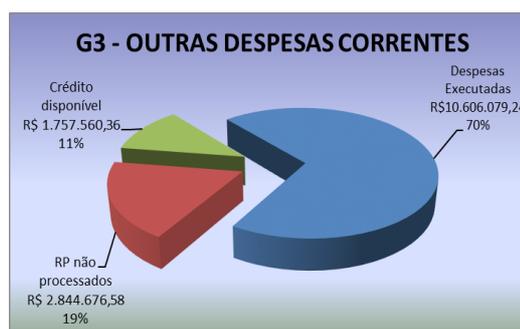
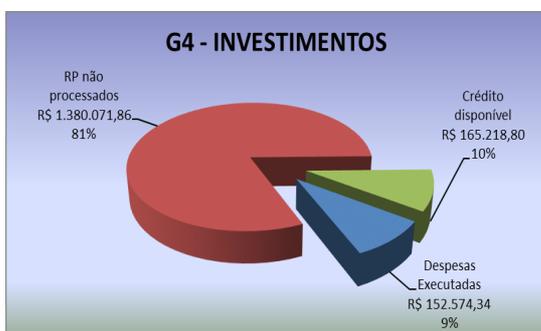
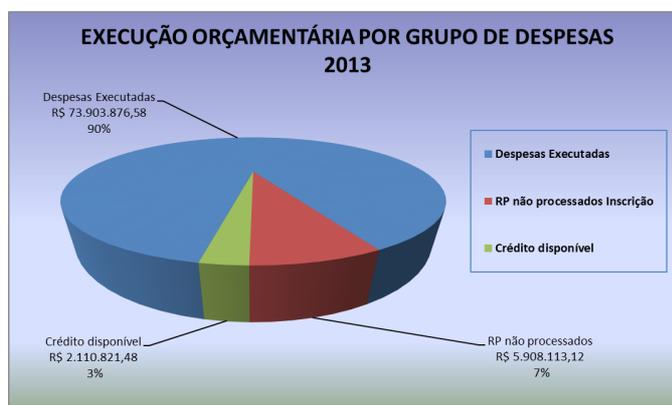
A classificação orçamentária por Grupos de Despesa tem por



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

finalidade principal segregar gastos de mesmas características quanto ao seu objeto. Partindo da dotação líquida final, demonstraremos a seguir a execução orçamentária global do exercício de 2013, por Grupos de Despesa:

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA GRÁFICO 01**



A execução do "Grupo 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS" apresentou um saldo não movimentado de apenas R\$ 3.042,32 (três mil, quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). Foi executado dentro do exercício o total de R\$ 62.830.223,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e trinta mil e duzentos e três reais), ou 99,17% e foi inscrita em restos a pagar não processados a quantia de R\$



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

523.364,68 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), ou 0,83%. Houve uma boa execução orçamentária desse grupo de despesa.

O “Grupo 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES” apresentou regular índice de execução. Foi liquidado, dentro do exercício, o total de R\$ 10.606.079,24 (dez milhões, seiscentos e seis mil, setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), correspondentes a 69,74% da dotação. Em restos a pagar não processados, foram inscritos R\$ 2.844.676,58 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), ou 18,70%. Houve uma sobra de R\$ 1.757.560,36 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) ou 11,56% da dotação. Este percentual sinaliza uma necessidade de maior acompanhamento das ações orçamentárias.

A execução do “Grupo 4 - INVESTIMENTOS” apresentou o pior índice orçamentário. Do total de R\$ 1.697.865,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), foram executados apenas R\$ 152.574,34 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), ou 8,99%, inscritos em restos a pagar a importância de R\$ 1.380.071,86 (um milhão, trezentos e oitenta mil, setenta e um reais e oitenta e seis centavos), ou 81,28% da dotação líquida e sobra de R\$ 165.218,80 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos), correspondente a 9,73% da dotação.

O “Grupo 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS” apresentou um dos piores índices de execução dos grupos de despesa, pois aplicou no período R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), ou seja, 18,98%, sendo inscritos em restos a pagar o valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais) ou 69,88% da dotação e uma sobra no montante de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil) ou 11,14% da dotação líquida.



### **Metas previstas e alcançadas**

Tendo em vista que a missão primordial deste Tribunal é garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia, constam em suas ações metas físicas e financeiras, que permitem aferir a eficácia e eficiência da gestão dos recursos disponibilizados,



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

mediante o confronto entre os indicadores previstos e realizados.

Comentaremos, a seguir, as ações orçamentárias executadas pelo Tribunal, bem como as respectivas metas físicas e financeiras:

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2013 - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS – TABELA 07**

A large rectangular area that has been completely redacted with a solid cyan color, obscuring the data for Tabela 07.

Vale destacar que as metas financeiras evidenciadas na Tabela 07 foram calculadas com base na dotação líquida. Desse modo, são apresentadas,



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

inclusive, as metas financeiras de ações orçamentárias provenientes das provisões recebidas. Não foram quantificadas as metas para as ações: 0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões; 09HB – Contribuição da União de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores; 20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União; 7832 – Implantação do Sistema de Automação – Nacional; e 4269 – Pleitos Eleitorais.

### **2.3. Avaliação crítica dos resultados**

A análise e a avaliação dos resultados orçamentários de cada ação do TRE-AL foram realizadas nos tópicos 2.2.1. e 2.2.2. Dessa forma, a avaliação crítica dos resultados efetuada neste tópico tem como foco os dados das metas físicas.

Com pequenas exceções, percebemos, pela análise da Tabela 07, que a maioria das ações do programa finalístico “Gestão do Processo Eleitoral” alcançou excelentes índices de adequação em relação às metas físicas previstas e realizadas.

As ações “14PY – Aquisição de Imóvel para Cartório Eleitoral no Município de Arapiraca – AL” e “14Q0 - Aquisição de Imóvel no Município de Penedo – AL” alcançaram um excelente desempenho, cumprindo suas finalidades com a aquisição de dois imóveis, 01 (um) destinado ao cartório de Arapiraca e 01 (um) para o cartório de Penedo.

Ressaltamos que a ação “2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores” apesar de atingir mais de 84,63% da sua meta financeira, teve baixo desempenho no atingimento da meta física, valor correspondente a apenas 59,43%, sinalizando um superdimensionamento do quantitativo de pessoas beneficiadas ou um subdimensionamento do valor orçamentário, ou pode ser atribuído a outros fatores, tais como reajuste da tarifa de transporte.

Outra ação estratégica de grande importância para o desenvolvimento da qualificação do servidor é a “20GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral: 02 – Capacitação de Recursos Humanos” que apresentou o índice de 84,25%, mas, sua execução física foi direcionada para 321 servidores, representando um percentual de 90,42%, ou seja, 10% dos servidores previstos para receber capacitação deixaram de ser beneficiados. Entendemos ser



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

necessário, nesse tipo de ação, a busca pelo alcance da previsão física, pois sinaliza uma maior distribuição da ação de capacitação entre os servidores do Tribunal, o que em última análise, contribui para a qualificação do seu quadro de servidores.

Destacamos o resultado positivo da ação “2010 - Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores” que atingiu o percentual financeiro de 94,93% e superou a meta física com percentual de 105,75%, o que demonstra uma maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Pelo exposto, conclui-se pela satisfatória realização das metas estabelecidas pelo TRE-AL em 2013 com as ressalvas apontadas nesse subitem, com vistas ao alcance de melhores índices de realização para os próximos exercícios financeiros, notadamente nas ações direcionadas à aquisição de imóveis para os Cartórios Eleitorais (14PZ - Aquisição de Imóvel para o Cartório Eleitoral no município de Coruripe – AL e 14Q1 - Aquisição de Imóvel para o Cartório Eleitoral do município de Porto Real do Colégio- AL).

### **3. Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para aferir o desempenho da gestão**

Sendo o planejamento estratégico um importante instrumento de gestão, é de fundamental importância que o seu monitoramento seja efetuado periodicamente, visando a mensuração de seus indicadores, bem como a correção tempestiva dos eventuais desvios, ou até mesmo a eliminação dos indicadores de pouca efetividade ou de difícil mensuração.

Conceitualmente, um indicador de desempenho é um número, percentagem ou razão que mede um aspecto do desempenho, com o objetivo de comparar essa medida às metas preestabelecidas. O indicador representa a “variável” que está sendo medida, ou seja, caracteriza a dimensão que se quer avaliar, enquanto o conjunto de valores desejados seria a “meta”.

Tendo em vista o disposto pela Resolução nº 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, este Regional instituiu por meio da Resolução TRE-AL nº 14.992, de 17 de dezembro de 2009, o Planejamento Estratégico Institucional para o período de 2010 a 2014, definindo entre outros aspectos, a



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

missão, a visão e os objetivos estratégicos do Órgão.

Com a edição da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.371, de 14 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o planejamento estratégico no âmbito da Justiça Eleitoral, para o período de 2012-2014, foi disciplinado em seu art. 2º:

*Art. 2º Os tribunais eleitorais deverão adequar os seus planejamentos estratégicos ao Planejamento estratégico da Justiça Eleitoral até 30 de dezembro de 2012.*

*§ 1º Na adequação de seus planejamentos estratégicos, os Tribunais Eleitorais deverão respeitar a obrigatoriedade de incorporação dos objetivos, metas e indicadores obrigatórios do PEJE.*

*§ 2º Os tribunais eleitorais poderão incluir em seus planejamentos outros objetivos estratégicos, metas e indicadores, de acordo com a especificidade de cada Estado da federação.*

### **3.1. Alinhamento dos indicadores às diretrizes do Tribunal Superior Eleitoral**

Seguindo as determinações do TSE, este Regional revisou seu Planejamento Estratégico, para o período de 2013-2014, mediante a publicação da Portaria da Presidência de nº 807, de 20 de novembro de 2013. O ato que ensejou a revisão do Planejamento Estratégico teve como fundamento principal o art. 7º, parágrafo único, da Resolução TRE-AL nº 14.992/2009, *in verbis*:

*Art. 7º Compete à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com o apoio da Direção-Geral, coordenar as atividades da gestão estratégica do Tribunal.*

*Parágrafo único. A Presidência, após a oitiva do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, poderá promover eventuais ajustes no planejamento estratégico do Órgão, inclusive criando, excluindo ou modificando objetivos estratégicos, projetos e metas, mas sempre em sintonia com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral.*

Observa-se que, as alterações ocorridas no final do exercício (novembro/2013), foram significativas, além de promoverem a adequação aos termos da Resolução TSE nº 23.371/2011, atingiu quase a totalidade dos demais parâmetros e indicadores aprovados pela Resolução TRE-AL nº 14.992/2009. Dentre as principais alterações, visualizamos as modificações dos indicadores a seguir:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

**COMPARATIVO ENTRE OS INDICADORES ANTERIORES E ATUAIS – TABELA 08**

<b>Planejamento anterior – 2010/2014</b>	<b>Planejamento atual – 2013/2014</b> <b>Portaria TRE-AL</b> <b>nº 807/2013</b>	<b>Observação</b>
<b>Indicador</b>	<b>Indicador</b>	
1. Alocação do orçamento estratégico.	15. Índice de execução do orçamento estratégico.	Índice OBRIGATÓRIO pela Resolução TSE nº 23.371/2011.
2. Índice de execução orçamentária.	16. Execução Orçamentária.	Índice OBRIGATÓRIO pela Resolução TSE nº 23.371/2011.
3. Índice de disponibilidade de sistemas on-line.	14. Índice de disponibilidade de serviços essenciais de TI.	Índice OBRIGATÓRIO pela Resolução TSE nº 23.371/2011.
4. Índice de adequação das instalações físicas.	13. Índice de adequação das instalações físicas.	Índice OBRIGATÓRIO pela Resolução TSE nº 23.371/2011.
5. Cartórios com quantitativo adequado de servidores.	Excluído.	Índice OPCIONAL pela Resolução TSE nº 23.371/2011.
6. Índice de requisitos no TRE-AL.	Excluído.	
7. Índice de alcance das metas.	Excluído.	
8. Clima organizacional.	12. Clima Organizacional.	Índice OPCIONAL pela Resolução TSE nº 23.371/2011.
9. Índice de capacitação nas competências organizacionais.	10. Índice de adequação às competências organizacionais.	Índice OBRIGATÓRIO pela Resolução TSE nº 23.371/2011.
10. Índice de aderência à agenda ambiental.	Excluído.	Índice OPCIONAL pela Resolução TSE nº 23.371/2011.
11. Número de pessoas beneficiadas pelos projetos sociais.	Excluído.	
12. Percentual de disponibilização da íntegra das decisões (acórdãos e resoluções) proferidas no âmbito do TRE-AL na internet.	Excluído.	
13. Nível de informação no momento do voto.	Excluído	
14. Percentual de disponibilização da íntegra das decisões proferidas no âmbito administrativo do TRE-AL na intranet.	Excluído.	
15. Índice de parcerias com resultados concretos.	Excluído.	Índice OPCIONAL pela Resolução TSE nº 23.371/2011.
16. Aproveitamento das boas práticas de gestão do TRE-AL.	Excluído.	
17. Aproveitamento das boas práticas de gestão do poder judiciário.	Excluído.	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

18. Índice de implementação do planejamento integrado de eleição.	Excluído.	
19. Percentual de urnas eletrônicas substituídas.	5. Percentual de urnas eletrônicas substituídas.	Índice mantido no alinhamento, pelo TRE-AL.
20. Percentual de eleitores com cadastro biométrico.	Excluído.	Meta atingida 100% em 2012.
21. Economicidade.	Excluído.	Índice OPCIONAL pela Resolução TSE nº 23.371/2011.
22. Taxa de congestionamento judicial.	8. Taxa de congestionamento de processos judiciais.	Índice OBRIGATÓRIO pela Resolução TSE nº 23.371/2011.
23. Índice de agilidade no julgamento dos processos judiciais.	Excluído.	
24. Prestações de contas julgadas no prazo.	Excluído.	
25. Nível de confiança na justiça eleitoral.	Excluído.	
26. Índice de implantação do plano de capacitação	11. Índice de execução do PAC.	Índice OBRIGATÓRIO pela Resolução TSE nº 23.371/2011.
27. Índice de implantação do plano de comunicação institucional	Excluído.	
	1. Índice de respostas a contatos dirigidos à Ouvidoria.	Índice OBRIGATÓRIO pela Resolução TSE nº 23.371/2011.
	2. Tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria.	Índice OBRIGATÓRIO pela Resolução TSE nº 23.371/2011.
	3. Índice de acesso à Justiça.	Índice OBRIGATÓRIO pela Resolução TSE nº 23.371/2011.
	4. Índice de satisfação do público externo.	Índice OBRIGATÓRIO pela Resolução TSE nº 23.371/2011.
	6. Percentual de implementação de planos de ação/projetos resultantes das avaliações das eleições.	Índice OBRIGATÓRIO pela Resolução TSE nº 23.371/2011.
	7. Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços.	Índice OBRIGATÓRIO pela Resolução TSE nº 23.371/2011.
	9. Índice de aderência ao plano anual de capacitação – PAC.	Índice OBRIGATÓRIO pela Resolução TSE nº 23.371/2011.
2. Disponibilização do Orçamento Estratégico (Índice OBRIGATÓRIO pela Resolução TSE nº 23.371/2011).		Indicador não incluído na Portaria nº 807/2013).

Registra-se que o alinhamento dos indicadores à Resolução do TSE nº 23.371/2011 deveria ter ocorrido até 30 de dezembro de 2012, conforme previsto no art. 2º da citada Resolução. Neste caso, para aplicação a partir do início do exercício de 2013. Ocorre que, este Regional só realizou o alinhamento em 20 de novembro de 2013, para aplicação no período de 2013-2014, ou seja, fixou um planejamento posterior à execução, prejudicando, dessa forma, o acompanhamento, o controle e a



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

aferição dos indicadores.

Dos 27 (vinte e sete) indicadores preestabelecidos, por meio da Resolução TRE-AL nº 14.992, de 17 de dezembro de 2009, para o Planejamento Estratégico referente ao período de 2010 a 2014, apenas 9 (nove) permaneceram, após o alinhamento e revisão dos indicadores.

Classificamos os 18 (dezoito) indicadores excluídos em 3 (três) categorias, considerando, a motivação da sua supressão: “opcional”, “meta atingida” e “outras”:

a) Indicadores fixados como índice OPCIONAL pela Resolução TSE nº 23.371/2011:

- Cartórios com quantitativo adequado de servidores;
- Índice de aderência à agenda ambiental;
- Índice de parcerias com resultados concretos;
- Economicidade.

b) Indicadores que já atingiram 100% de sua meta em 2012:

- Percentual de eleitores com cadastro biométrico.

c) Indicadores excluídos na revisão por outras razões:

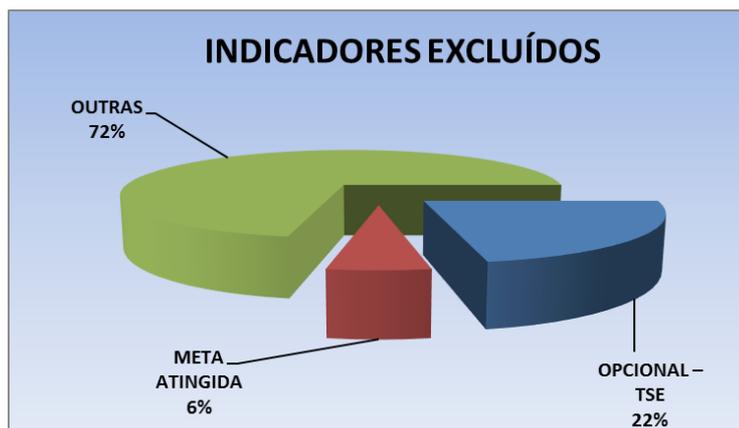
- Índice de requisitados no TRE-AL;
- Índice de alcance das metas;
- Número de pessoas beneficiadas pelos projetos sociais;
- Percentual de disponibilização da íntegra das decisões (acórdãos e resoluções) proferidas no âmbito do TRE-AL na internet;
- Nível de informação no momento do voto;
- Percentual de disponibilização da íntegra das decisões proferidas no âmbito administrativo do TRE-AL na intranet;
- Aproveitamento das boas práticas de gestão do TRE-AL;
- Aproveitamento das boas práticas de gestão do poder judiciário;
- Índice de implementação do planejamento integrado de eleição;
- Índice de agilidade no julgamento dos processos judiciais;
- Prestações de contas julgadas no prazo;
- Nível de confiança na justiça eleitoral;



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

- Índice de implantação do plano de comunicação institucional.

**INDICADORES EXCLUÍDOS - GRÁFICO 02**



O indicador “2. Disponibilidade do Orçamento Estratégico”, previsto na Resolução TSE, como obrigatório, não foi incluindo nos indicadores revisados por este Tribunal.

Considerando que a revisão só ocorreu no final de 2013, com a publicação da Portaria nº 807/2013, no DEJEAL em 26/11/2013, os indicadores vigentes até outubro de 2013, a seguir relacionados, não foram acompanhados e nem medidos, dentro dos respectivos prazos de medições fixados nos termos da vigência da Resolução TRE-AL nº 14.992, de 17 de dezembro de 2009:

**INDICADORES NÃO AFERIDOS – JANEIRO A OUTUBRO – 2013**

**TABELA 09**

<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Quando medir</b>
Cartórios com quantitativo adequado de servidores.	Obter 95% de cartórios com quadro adequado.	Anualmente (em Janeiro) - Janeiro/2013
Índice de requisitados no TRE-AL.	Reduzir o percentual de requisitados para 34%.	
Índice de alcance das metas.	Alcançar 100% das metas.	
Índice de aderência à agenda ambiental.	Implementação de 2 (duas) ações ambientais por ano.	
Número de pessoas beneficiadas pelos projetos	Elevar a quantidade de pessoas	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

sociais.	beneficiadas para 55%.	
Percentual de disponibilização da íntegra das decisões (acórdãos e resoluções) proferidas no âmbito do TRE-AL na internet.	100%.	
Percentual de disponibilização da íntegra das decisões proferidas no âmbito administrativo do TRE-AL na intranet.	90%.	
Aproveitamento das boas práticas de gestão do TRE-AL.	Implementação de 2 (duas) ações.	
Aproveitamento das boas práticas de gestão do poder judiciário.	Implementação de 2 (duas) ações.	
Economicidade.	Reduzir o custo em 9%.	
Índice de implantação do plano de comunicação institucional.	Percentual do plano de comunicação executado - 95%.	
Índice de agilidade no julgamento dos processos judiciais.	Aumentar o percentual para 95%.	Mensalmente (Janeiro a dezembro/2013)

Houve visivelmente uma descontinuidade no monitoramento e acompanhamento destes indicadores, prejudicando a adoção de medidas tempestivas para o alcance das metas preestabelecidas pela Corte deste Tribunal.

### **3.2. Indicadores aferidos no exercício**

Com base na Portaria da Presidência do TRE-AL, nº 807/2013, foram fixados 16 indicadores, sendo que destes, 11 (onze) possuem metas para serem atingidas até 2014: índice de acesso à Justiça; índice de satisfação do público externo; percentual de urnas substituídas; índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços; taxa de congestionamento de processos judiciais; índice de adequação às competências organizacionais; índice de execução do orçamento estratégico; clima organizacional; índice de adequação das instalações físicas; índice de disponibilidade de serviços essenciais de TI; e execução orçamentária.

Dessa forma, não teríamos parâmetros conclusivos para medir tais indicadores em 2013, considerando que não foram preestabelecidas metas escalonadas. Esse fato, a nosso ver, prejudica o atingimento concreto das metas,



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

passando a demonstrar indícios de não cumprimento futuro.

Entretanto, como os percentuais estabelecidos para os referidos indicadores deverão ser atingidos até 2014, recomendamos que a Administração adote um planejamento com monitoramento contínuo, a fim de serem alcançadas as metas fixadas para aquele exercício. Dessa forma, faremos a avaliação dos indicadores constantes da Portaria nº 807/2013, com os números apresentados no Relatório de Gestão, nos autos de nº 12.263/2014, que tratam de informações da Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão deste Tribunal, além de informações colhidas junto às respectivas áreas gestoras.

Verificamos que dentre os 16 (dezesesseis) indicadores, 01 (um) teve sua medição visivelmente errada (índice de acesso à justiça), 2 (dois) serão mensurados a partir de 2014 (percentual de implementação de planos de ação/projetos resultantes das avaliações das eleições; e índice de adequação às competências organizacionais); e 01 (um) foi mensurado somente após a apresentação do Relatório de Gestão - 2013 (índice de adequação das instalações físicas).

Considerando que não foi fixado o parâmetro da situação inicial para medição do indicador "3. Índice de acesso à justiça" elegemos como diretriz o exercício de 2012, tendo em vista que sem este norte não teríamos com avaliar a sua efetividade. A situação atual, quando da fixação da meta para este indicador já era estável, tendo em vista que o Estado de Alagoas já contava com 102 (cento e dois) municípios e com cartórios eleitorais em 51 (cinquenta e um) deles, ou seja, já estávamos com o indicador de 50%. Como a definição da meta para este indicador foi "aumentar para 50% os municípios atendidos, até 2014", entendemos que o número de municípios atendidos até 2014 será de, no mínimo, 76 (setenta e seis) =  $51 \times 50\% = 25,50$  ( $51 + 25 = 76$ ). Consta do Relatório de Gestão uma medição e 49%.

O mesmo ocorre com o indicador "8. Taxa de congestionamento de processos judiciais" - sem mensuração da situação inicial -, em contraponto com a meta estabelecida (reduzir a taxa de congestionamento para 30% no 1º grau e para 20% no 2º grau, até 2014). Não existindo um parâmetro anterior exposto para efeito de comparação, a Corregedoria Regional Eleitoral nos enviou novos dados, adotando como taxa inicial os dados referentes ao exercício de 2012 para calcular a meta fixada para o 1º grau. Com relação à taxa calculada pela Secretaria Judiciária para o 2º grau, foi utilizada uma aplicação direta da fórmula estabelecida pela Portaria nº 807/2013,



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

ou seja, não se pode aferir o percentual de redução da taxa para o 2º grau. Assim, dividimos este indicador em 2 (dois): “8.1. 1º Grau” e “8.2. 2º Grau”. Ressaltando que, no Relatório de gestão constam medição para o 1º Grau de 0,33 e para o 2º Grau de 0,166.

O indicador “5. Percentual de urnas substituídas” não se aplica ao exercício em análise.

Não foram medidos os indicadores “6. Percentual de implementação de planos de ação/projetos resultantes das avaliações das eleições” e “10. Índice de adequação às competências organizacionais”. O primeiro tem sua medição prevista para os meses de novembro de anos não eleitorais, ou seja, novembro de 2013. Para o segundo, não foi preestabelecida meta concreta.

A meta preestabelecida para medir o indicador “7. Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços” foi tímida - obter 60% dos processos de aquisição de bens e serviços finalizados no prazo padrão, até 2014”. Recomendamos que esta meta seja revisada, para conseguirmos o tempo médio de aquisições de excelência, refletindo nas compras e contratações.

Para fins didáticos, definimos que os indicadores com o alcance de meta acima de 80% teriam o conceito “Bom”, de 70% a 80% “Regular” e abaixo dessa faixa, “Insuficiente”.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DOS INDICADORES – TABELA 10

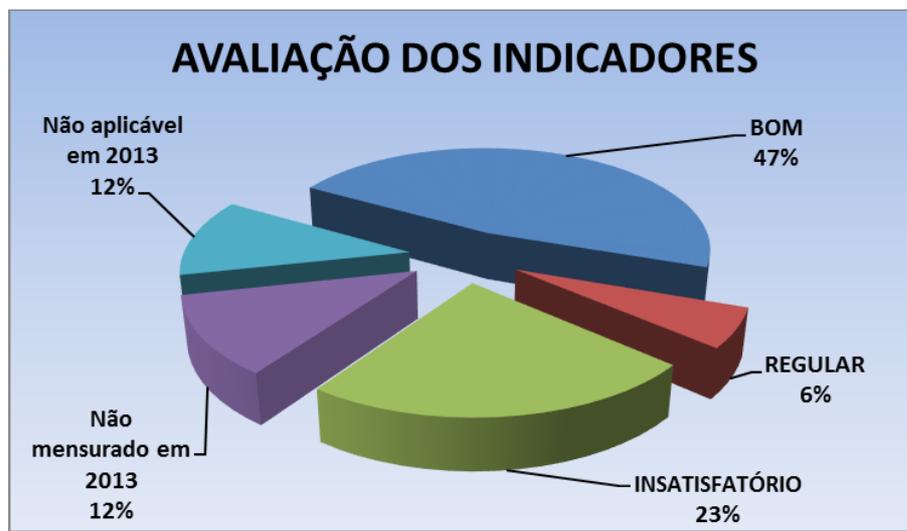
--

1. Índice de respo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

DESEMPENHO DOS INDICADORES - GRÁFICO 03



Verificamos, ainda, que do total de 13 (treze) indicadores mensurados, 5 (cinco) não conseguiram atingir os percentuais de realização compatíveis com suas metas, representando um índice de 38,41% de desempenho regular/insatisfatório em relação aos indicadores mensurados.

É importante destacarmos que apesar do bom desempenho do indicador "4. Índice de satisfação do público externo" que apresentou performance acima da meta estipulada, com o percentual de 110,57%, acreditamos que ele não demonstra a realidade do atendimento aos eleitores nos cartórios, tendo em vista que, de acordo com o Ofício-Circular nº 41/2013 da Corregedoria Regional Eleitoral, o questionário foi aplicado durante o período de 17/12/2013 a 20/01/2014, incluindo neste período o recesso forense do judiciário (20/12/2013 a 06/01/2014). Além do mais, não foram incluídas as informações relacionadas ao atendimento realizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), em razão da ausência dos dados referentes à memória de cálculo, para aferição do indicador.

Segundo informações constantes do P.A. Nº 12.263/2014, a CRE-AL aferiu um percentual de 88,46%. A STI apontou um índice de 90%, em dezembro de 2013, sem base de cálculo. Na oportunidade, solicitamos à STI os dados referentes ao



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

indicador “4” (número total de votos, número de votos auferidos na categoria ótimo, número de votos auferidos na categoria bom). Em resposta, a STI informa que não dispõe mais dos referidos dados. Dessa feita, ficamos impossibilitados de ratificar a medição do indicador “4”, relativo à STI, passando a considerar apenas os dados informados pela CRE-AL (88,46%).

O indicador “1 - Índice de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria” apresentou bom percentual de atingimento, equivalente a 100% da meta estipulada, entretanto, o referido percentual foi atingido através de uma única consulta encaminhada através do Conselho Nacional de Justiça. Percebe-se uma falha na divulgação e carência de estrutura para realização deste serviço em 2013, que foi criado em 16/04/2012 (conforme documentos constantes dos autos de nº 12.263/2014).

O cumprimento total do indicador “7. Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços” será exigido até 2014, percebe-se que ele está baixo, representando um cumprimento de 50% da meta fixada até 2014.

O desempenho dos indicadores “11. Índice de execução do PAC” e “12. Clima Organizacional” apresenta-se insuficiente com alcance das metas em 35,98% e 49,12%, respectivamente, merecendo uma atenção toda especial dos seus gestores para cumprimento das metas previstas até 2014, fixadas em 90% e 80%, respectivamente.

No Planejamento Estratégico foram incluídos 15 (quinze) projetos, deste total, 11 (onze) já constavam da Resolução TRE-AL nº 14.992, de 17 de dezembro de 2009 e 4 (quatro) foram fixados pela Portaria TRE-AL nº 807/2013:

**PROJETOS – TABELA 11**

	Projeto	Finalidade	Situação em 2013
<b>PROJETOS VIGENTES DESDE 17/11/2009</b>	<b>Mesário Voluntário</b>	Promover a conscientização da importância do voto, por meio de ações continuadas de educação política e melhorar a qualidade do serviço de mesário.	Implementado: 68 (sessenta e oito) pessoas foram beneficiadas.
	<b>Eleitor Jovem</b>	Promover, com ênfase em anos eleitorais, a conscientização da importância do voto para os jovens eleitores.	Implementado: 384 (trezentos e oitenta e quatro) jovens beneficiados.
	<b>Eleitor do Futuro</b>	Promover a conscientização da importância do voto por meio de ações continuadas de educação de adolescentes com idade entre 12 (doze) e 16 (dezesesseis) anos.	Implementado: nenhum evento em 2013.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

	<b>Check-up médico</b>	Estabelecer uma rotina de <i>check-up</i> médico anual.	Não implementado.
	<b>Gestão por competências</b>	Implementar o perfil de competências do Tribunal, aqui englobadas as necessárias e existentes.	Não implementado.
	<b>Gestão Documental</b>	Este projeto, para implantação da gestão documental, tem por objeto o estabelecimento de tabela de temporalidade, classificação de documentos, métodos de arquivamento e posterior digitalização dos documentos e processos.	Não implementado.
	<b>Infraestrutura predial</b>	Tem por objeto a definição de modelo padrão de cartório eleitoral e adequar todas os prédios (Secretaria e cartórios) as necessidades institucionais.	Iniciado
	<b>Qualidade de vida</b>	Tem por objeto estabelecer e difundir ideias de melhoria de qualidade de vida.	Não implementado.
	<b>Plano de Comunicação Interna e Externa</b>	Tem por objeto a divulgação (interna e externa) dos atos institucionais, bem como aprimorar o fluxo de informações entre as diversas áreas do Tribunal, de modo a assegurar a integração e o melhor funcionamento das unidades administrativas e judiciais do Tribunal, bem como promover a ampla divulgação de informação atinentes ao papel, ações e iniciativas institucionais para o público externo.	Não implementado.
	<b>Reestruturação organizacional e funcional</b>	Tem por objeto conhecer detalhadamente as unidades administrativas que compõem o Tribunal e reestruturar o órgão a partir desse levantamento.	Iniciado.
	<b>Orçamento Estratégico</b>	Garantir a aprovação dos projetos/ações em prazo suficiente para incluí-los no orçamento.	Implementado: proposta orçamentária.
<b>PROJETOS INCLUÍDOS EM NOVEMBRO DE 2013</b>	<b>Ouvidoria Institucional</b>	Estruturar a Ouvidoria no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.	Implementado: foi constituída, está em fase de estruturação
	<b>Plano Anual de Capacitação</b>	Desenvolver e aprimorar as competências estratégicas e individuais dos servidores por meio de cursos presenciais, a distância e projetos variados com o intuito de desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores, no que diz respeito às suas atribuições e aos seus talentos pessoais, observada a dotação orçamentária e os regulamentos internos que disciplinam a matéria.	Implementado
	<b>Código de Ética</b>	Elaborar o Código de Ética do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas com vistas a orientar, de forma complementar a Lei nº 8.112/90, as ações de magistrados, servidores - efetivos, requisitados e terceirizados - e estagiários, explicitando modelos de conduta condizentes com os princípios norteadores da atuação da Administração Pública.	Não implementado.
	<b>Pesquisa de opinião junto aos clientes da Justiça Eleitoral na Internet.</b>	Conhecer a opinião dos eleitores, advogados, candidatos e partidos políticos acerca da disponibilidade, facilidade de acesso e qualidade do conteúdo exibido no sítio eletrônico do TRE-AL, na <i>Internet</i> , com vistas a avaliar e aprimorar a comunicação com o público externo.	Implementado

Dos projetos contemplados no planejamento estratégico, 46,67% já foram implementados (mesário voluntário, eleitor jovem, eleitor do futuro, orçamento estratégico, ouvidoria institucional, plano anual de capacitação e pesquisa de opinião junto aos clientes da Justiça Eleitoral na *Internet*). Ressalta-se, que apesar do projeto “Eleitor do Futuro” ter sido implementado em exercícios anteriores, em 2013 não promoveu nenhum evento, conseqüentemente, não beneficiou nenhum



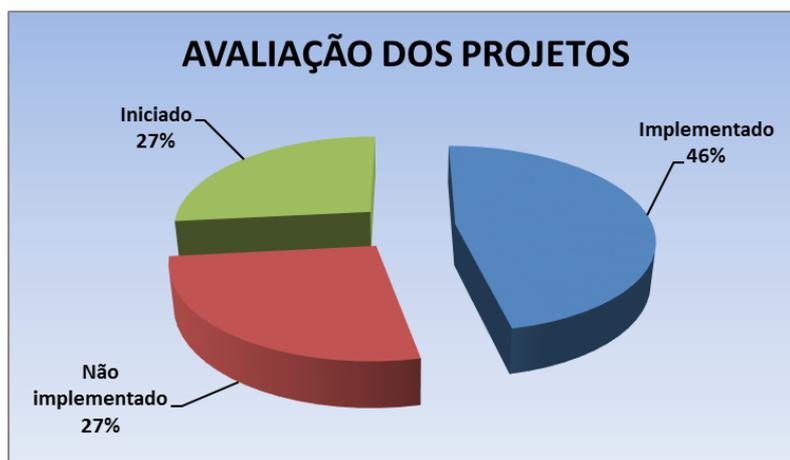
**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

cidadão.

Foram iniciados os projetos: infraestrutura predial, reestruturação organizacional e funcional, perfazendo um percentual de 13,33%.

Restam 6 (seis) projetos a serem iniciados e implementados: *check-up* médico, gestão por competências, gestão documental, qualidade de vida, plano de comunicação interna e externa e código de ética, ou seja, 40%.

**AValiação DOS PROJETOS – GRÁFICO 04**



Vale ressaltar que cada Projeto é temporário e tem como objetivo contribuir para a obtenção de indicadores com melhores resultados, portanto, a sua implementação é de fundamental importância para o alcance dos objetivos pretendidos, especialmente porque os projetos visam minimizar os “gargalos” operacionais, tecnológicos, financeiros, entre outros.

Quanto à metodologia utilizada para construção do Planejamento Estratégico, sugerimos que a construção de indicadores seja, sempre que possível, precedida de levantamento da situação inicial, com o indicativo da linha de base, pois dessa forma, poderemos estipular metas mais coerentes com a realidade, sem subavaliar ou superdimensionar o indicador.

Faz-se necessário que as áreas envolvidas com o Planejamento Estratégico desenvolvam os planos de ações operacionais, pois é a partir deste



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

instrumento que as ações estratégicas serão materialmente concretizadas, principalmente pela especificidade das ações, cumprimento de prazos e alocação de responsabilidades. Em nenhum momento do Relatório de Gestão foram sinalizadas quais ações constantes no referido plano de ação para 2014, não foram efetivamente realizadas, o que demonstra que o referido plano ou não vem sendo colocado em prática ou não vem sendo acompanhado, tendo como reflexo imediato um baixo resultado, tanto do acompanhamento dos indicadores, quanto da implantação dos projetos estruturantes.

Torna-se imperioso que as informações sobre os indicadores sejam melhor apresentadas no Relatório de Gestão, constando as metas estipuladas, bem como as realizadas e, se possível, a memória de cálculo, acompanhada dos comentários dos gestores de cada indicador sobre o desempenho abaixo da meta padrão.

Apontamos como ponto negativo à gestão, a alteração quase na totalidade do planejamento estratégico no final do exercício (Portaria TRE-AL nº 807, de 20/11/2013), indicando que não houve um acompanhamento efetivo das ações e metas, tendo em vista que os procedimentos não podem retroceder, além de fugir totalmente dos conceitos aplicáveis no trato da matéria planejamento.

Concluindo, entendemos que uma boa metodologia de acompanhamento do Planejamento Estratégico seria a estipulação de “facilitadores” para as respectivas variáveis que teriam como atividade adicional o acompanhamento sistemático dos indicadores, projetos e monitoração do plano de ação pertinente a sua variável. Sugerimos, também, a promoção de treinamentos, reuniões gerenciais das áreas estratégicas com os respectivos facilitadores, com periodicidade trimestral, para repasse e discussão do desempenho dos referidos indicadores, apresentação das dificuldades, propostas e possíveis correções nos rumos a serem traçados.

#### **4. Avaliação da gestão de pessoas**

##### **4.1 Consistências das informações do Relatório do Gestor**

Destacamos que as informações constantes dos quadros: Força de



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

trabalho da UJ; Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da UJ; Quantificação dos cargos em comissão e das funções gratificadas da UJ; Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ; Quantidade de servidores da UJ por faixa etária; Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade; Composição do quadro de servidores inativos e Composição do quadro de instituidores de pensão, apurados em 31/12/2013, são consideradas consistentes, visto que os dados foram extraídos do Sistema de Gestão de Recursos Humanos, utilizado pela Justiça Eleitoral e organizados por meio do sistema de gerenciamento de banco de dados Access e planilhas eletrônicas do Excel, pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, conforme os filtros solicitados, segundo informação da unidade responsável.

#### **4.1.1 Faixa etária, escolaridade e proporção de servidores aposentados**

Por meio dos quadros A.5.1.2.2 e A.5.1.2.3 do Relatório de Gestão é possível concluir que dentre os servidores predomina a faixa etária de 31 a 40 anos e o nível de escolaridade "Superior". Dados ratificados também pelo estudo do Clima Organizacional realizado em 2013, por iniciativa da Secretaria de Gestão de Pessoas, a seguir mencionado.

Os quadros A.5.1.4.1 e A.5.1.4.2 demonstram pequeno quantitativo de servidores aposentados (25) e instituidores de pensão (15), em relação aos servidores em atividade vinculados ao Órgão (463), conforme quadro A.5.1.1.1.

#### **4.1.2 Indicadores gerenciais sobre recursos humanos**

Quanto aos indicadores gerenciais sobre recursos humanos, apontados no Relatório do Gestor – 2013, destacamos: "Índice de aderência ao plano anual de capacitação" (indicador 9), "Índice de adequação às competências organizacionais" (indicador 10), "Índice de Execução do Plano Anual de Capacitação – PAC" (indicador 11) e "Clima Organizacional" (indicador 12).

No Relatório de Gestão encontramos a medição dos indicadores supramencionados, exceto o indicador 10. Ademais, foram apresentadas algumas



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

considerações por meio do Memorando nº 13/2014, de 24/07/2014, expedido pela Assessoria de Planejamento Estratégico da Direção-Geral, Anexo XVI a este Relatório.

Quanto aos dados dos indicadores, seguem as considerações correlacionadas.

O índice de aderência ao plano anual de capacitação – PAC (indicador 9), atingiu 66,66% (sessenta e seis vírgula sessenta e seis por cento), ficando relativamente próximo, mas ainda abaixo da meta desejada, que é alcançar 80% (oitenta por cento) de aderência ao PAC.

Índice de adequação às competências organizacionais (indicador 10) não foi medido, segundo relato de atraso na definição de parâmetros pelo TSE.

Quanto ao índice de execução do PAC (indicador 11), o percentual atingido foi de 32,38% (trinta e dois vírgula trinta e oito por cento), ainda bem abaixo da meta estipulada em 90% (noventa por cento) de realização dos cursos previstos no PAC.

No tocante ao Clima Organizacional, em pesquisa realizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, respondida por 145 (cento e quarenta e cinco) servidores, o percentual médio de “satisfação do servidor” foi de 39,3% (trinta e nove vírgula três por cento), contra uma meta de 75% (setenta e cinco por cento). Destacamos na tabela abaixo os itens que consideramos mais críticos – aqueles com percentuais abaixo da média encontrada – e aqueles com os percentuais mais significativos da pesquisa.

**PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL – TABELA 12**

<b>Item avaliado na pesquisa de clima organizacional</b>	<b>Percentual de satisfação atingido</b>
Tenho pleno conhecimento sobre os objetivos táticos do setor em que trabalho.	83%
Percebo que o TRE-AL valoriza seus servidores de forma satisfatória.	23%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

<b>Item avaliado na pesquisa de clima organizacional</b>	<b>Percentual de satisfação atingido</b>
A meritocracia é praticada de forma satisfatória no TRE-AL.	17%
No contexto do desempenho administrativo, o TRE-AL é superior aos demais TRE's.	11%
Estou plenamente satisfeito com as chefias ou lideranças do TRE-AL.	38%
Estou plenamente satisfeito com a estrutura organizacional do TRE-AL.	39%
Estou plenamente satisfeito com os serviços da SAD do TRE-AL.	39%
Estou plenamente satisfeito com os serviços da SGP do TRE-AL.	75%
Entendo que a burocracia no TRE-AL poderia ser mais ágil.	3%
Percebo que os colegas do TRE se relacionam bem comigo.	92%
Existe uma cooperação mútua e satisfatória entre os setores do TRE-AL.	25%
O sentimento de entender as dificuldades do(s) colega(s) no TRE-AL é pleno.	36%
A sucessão das chefias é feita de forma satisfatória e meritocrática no TRE-AL.	18%
As chefias têm suas competências avaliadas e desenvolvidas adequadamente no TRE-AL.	20%
No TRE-AL as chefias têm como prática uma gestão participativa e valoriza novas ideias.	29%
No TRE-AL pratica-se a rotação de atribuições, onde todos têm a oportunidade de aprender novas tarefas.	21%
No TRE-AL a distribuição das tarefas ocorre de forma satisfatória e justa.	20%
No TRE-AL a solução de conflitos interpessoais é feita de forma satisfatória.	19%
No TRE-AL as informações oficiais chegam a tempo, antes de causar qualquer inquietação ou comentários.	24%
No TRE-AL o nível de estresse é sempre ameno.	32%
Estou plenamente satisfeito quanto aos treinamentos ofertados pelo TRE-AL.	30%
Estou plenamente satisfeito quanto a infraestrutura predial do TRE-AL.	6%
Estou plenamente satisfeito quanto a jornada de 7 horas do TRE-AL.	12%
Estaria plenamente satisfeito se trabalhássemos no período da tarde no TRE-AL.	32%

Destaca-se os baixos índices de satisfação quanto: a) “a burocracia no TRE-AL poderia ser mais ágil” (3%), b) “estou plenamente satisfeito quanto a infraestrutura predial do TRE-AL” (6%) e “estou plenamente satisfeito quanto a jornada de 7 horas do TRE-AL” (12%).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Percebe-se um alto grau de insatisfação dos servidores do TRE-AL, na grande maioria dos itens abordados na pesquisa do Clima Organizacional, o que nos faz entender que urge a necessidade de serem adotadas medidas com a finalidade de utilização de processos para compartilhar informações e ideias com os colaboradores, estimulando a participação e o *feedback*, de forma que todos desempenhem um papel apropriado no planejamento e na execução da missão institucional do Órgão. Ademais, o desenvolvimento de mecanismos de estímulo e reconhecimento para os indivíduos e equipes que contribuíram para o alcance de metas ou para a melhoria do desempenho da Administração Pública, constitui em importante instrumento para a melhoria da satisfação do servidor.

#### **4.2 Adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições**

A força de trabalho autorizada do Órgão, descrita no Relatório do Gestor e retratada pela situação apurada em 31.12.2013, esteve composta por 55 (cinquenta e cinco) Juízes Eleitorais, 7 (sete) Desembargadores Eleitorais, 268 (duzentos e sessenta e oito) servidores efetivos integrantes do quadro da Justiça Eleitoral, 102 (cento e dois) servidores requisitados e 12 (doze) servidores sem vínculo ocupantes de cargo em comissão.

No período em referência, conforme informações constantes do quadro A.5.1.1.1 do Relatório de Gestão, ocorreu diminuição da força efetiva de trabalho. O maior impacto ocorreu em virtude da diminuição do número de servidores de carreira vinculada ao Órgão, considerando o saldo negativo entre os ingressos e os egressos ( $5 - 16 = - 11$ ). Reflete nesse quantitativo o número de servidores que pediu vacância para posse em outro cargo inacumulável como também o número de aposentadorias.

As cessões, requisições, remoções, lotações provisórias e redistribuições efetuadas em 2013, seguem destacadas no Anexo XVII a este Relatório.

O padrão quantitativo de servidores nas Zonais Eleitorais do Interior é de 01 (um) Analista Judiciário e 01 (um) Técnico Judiciário, conforme definido na Lei nº 10.842/2004, tal adequação legal não corresponde ao atendimento real das

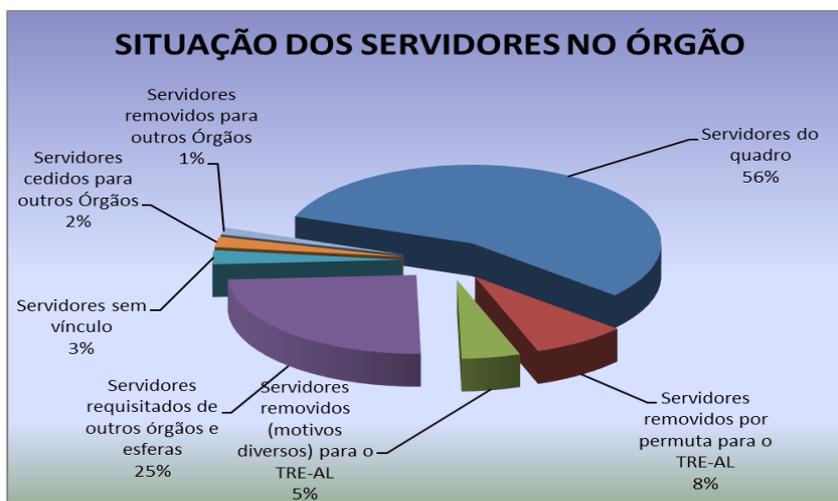


**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

necessidades de quase totalidade das Unidades Eleitorais. Com efeito, verifica-se a enorme dependência de servidores requisitados de outros Órgãos, notadamente dos respectivos municípios. A situação se agrava nas Unidades Eleitorais que apresentam elevado quantitativo de eleitores e de municípios termos.

Ademais, a uniformização do quantitativo de dois servidores efetivos (um analista e um técnico judiciário) para as Zonas Eleitorais, assim como a eventual criação de vagas de forma igualitária (mesmo quantitativo para todas as Zonas Eleitorais), não se demonstra equânime, frente às diferenças existentes. Assim, torna-se necessária a mudança do conceito pelo Órgão Central da Justiça Eleitoral acerca do tema e a promulgação de lei para a reformulação das diretrizes inicialmente traçadas.

**SITUAÇÃO DOS SERVIDORES NO ÓRGÃO - GRÁFICO 05**



Analisando os números constantes no Gráfico 05, é possível visualizar que a terça parte da força de trabalho dos servidores da Justiça Eleitoral de Alagoas é composta por servidores requisitados, o que ratifica a dependência do órgão em relação aos servidores estranhos ao quadro da Justiça Eleitoral, sobretudo, nas Zonas Eleitorais de maior porte (maior quantidade de eleitores e municípios), o que impulsiona a necessidade de utilização do instituto da requisição, embora tal solução devesse ficar restrita às situações pontuais.

**4.3 Observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, aposentadorias e pensões**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Conforme o acompanhamento realizado por esta Unidade, responsável pelo encaminhamento ao TCU dos atos (de admissão, aposentadoria e pensões) dessa natureza, foram observados os prazos indicados no art. 7º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007, pela Coordenadoria de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

Foram lançados pela COPES/SGP, para fins de registro via SISAC, 02 (dois) atos de admissão, 05 (cinco) concessões de aposentadoria, e 01 (uma) alteração do fundamento legal de ato concessório, considerados regulares pela Unidade de Controle Interno.

Conforme registros disponíveis no SISAC, foi observado o prazo indicado no art. 11, *caput*, da Instrução Normativa TCU nº 55/2007, quanto à análise da regularidade e remessa ao TCU pela Unidade de Controle Interno dos atos cadastrados pela Coordenadoria de Pessoal.

Todos os atos de admissão são devidamente lançados no SISAC pela Coordenadoria de Pessoal e são devidamente conferidos por esta Unidade de Controle Interno, tendo por base a documentação correlata juntada à pasta funcional dos servidores, observando-se os dados relativos a remuneração, conforme os parâmetros estabelecidos na Lei nº 11.416/2006. Do mesmo modo, os atos de aposentadorias e pensões são lançados no SISAC e conferidos com base na instrução processual respectiva cujo exame da legalidade prévio ao julgamento do ato é efetivado pela Unidade de Pessoal e submetido à conferência da Unidade de Controle Interno, bem como analisado pelo Plenário deste Órgão com a finalidade de conferir observância aos respectivos parâmetros legais.

Atualmente, este Tribunal possui o total de 09 (nove) servidores cedidos observados os critérios estabelecidos na Lei nº 8.112/1990 cujo exame de legalidade é efetivado pela Unidade de Pessoal e submetido ao exame de discricionariedade da Presidência. No exercício de 2013 ocorreu a cessão de 01 (um) servidor.

**4.3.1 Cumprimento das determinações resultantes do Acórdão TCU nº 199/2011 – Plenário**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no item 9.4 do Acórdão TCU nº 199/2011 - Plenário, no sentido de fazer constar dos próximos relatórios das contas anuais informações sobre o cumprimento das determinações, destacamos que a Presidência, por meio do Ofício nº 174/2014 – GP, informou ao Ministério Público Federal a inexistência de servidores na qualidade de requisitado em desacordo com o que preleciona o referido Acórdão. Ademais, em atenção à determinação acrescida ao referido Acórdão (item 9.1.6) pelo Acórdão TCU nº 1.551/2012 - Plenário, ressaltamos a aprovação da Resolução nº 15.485/2014-TRE/AL, constante no Anexo XVIII, que estabelece limite máximo para prorrogações das requisições.

Ainda sobre o cumprimento do Acórdão TCU nº 199/2011, mediante o procedimento nº 9.414/2014 solicitamos informações atualizadas à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão de Pessoas sobre a eventual existência de pendências e obtivemos resposta no sentido de que: *“foi formalizado neste Regional o procedimento nº 2.646/2011, que resultou na devolução dos servidores em situação irregular aos seus Órgãos de origem, não restando nos registros desta Unidade servidores requisitados em desacordo com os requisitos que regem a matéria”*.

Destacamos também que, por determinação contida no item 9.2 do Acórdão nº 1.229/2014 - Plenário do TCU, além de provocar a Unidade de Pessoal acerca do cumprimento do Acórdão TCU nº 199/2011, solicitamos informações acerca do atendimento à decisão da Corregedoria Geral de Justiça Eleitoral no Procedimento Administrativo nº 15.279/2012 - TSE, obtendo a informação de que foram efetivadas as providências impostas pela respectiva decisão do TSE e remetidas as informações e documentos devidos ao referido Órgão, por meio do Ofício nº 402/2013-GP.

#### **4.3.2 Observância da legislação quanto à ocupação de funções e cargos em comissão**

Cerca de 46,67% (quarenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) dos cargos em comissão são ocupados por servidores sem vínculo e por servidores vinculados a outros Órgãos do Poder Judiciário. Com efeito, aproximadamente 53,33% (cinquenta e três vírgula trinta e três por cento) do total dos cargos em comissão são ocupados por servidores pertencentes ao quadro de pessoal do TRE-AL, sendo observado o quantitativo mínimo fixado pelo art. 5º, § 7º, da Lei nº 11.416/2006, o qual determina que pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos cargos



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

em comissão, no âmbito de cada órgão do Poder Judiciário serão destinados aos servidores efetivos integrantes do seu quadro de pessoal.

Ressaltamos, ainda, a observância ao percentual fixado no § 1º do art. 5º da Lei nº 11.416/2006, que estabelece o mínimo de 80% (oitenta por cento) do total das funções comissionadas para serem exercidas por servidores integrantes das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União, considerando que no exercício 2013, apenas 4% (quatro por cento) das funções comissionadas são ocupadas por servidores de outros Órgãos.

**4.4 Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas**

Nas atividades relacionadas à análise da qualidade dos controles internos na área de pessoal, notadamente nas auditorias, verificamos a inclusão de novos mecanismos de controle, a exemplo da criação de sistemas informatizados (sistema de diárias, sistema de reembolso de oficial de justiça e sistema de ponto eletrônico) e a observância da maioria das recomendações da Unidade de Controle Interno com a finalidade de aperfeiçoamento dos sistemas informatizados existentes, bem como das rotinas estabelecidas, o que vem contribuindo para a melhoria da consistência dos controles internos administrativos, especialmente aqueles voltados para a concessão de vantagens e direitos.

No entanto, em recente análise, por meio de auditoria de controles internos – nível de entidade, constatamos a ausência de instrumentos que permitiriam maior consistência para os controles internos da UJ, inclusive para a gestão de pessoas, tais como: código de ética, identificação e mapeamento dos principais processos de trabalho, implantação de política de gestão de riscos, mecanismos de comunicação que permita aos setores obterem retorno sobre os seus respectivos desempenhos, aprimoramento da socialização das informações no âmbito de todo o Tribunal.

É oportuno mencionar que seria indicado uma maior divulgação dos indicadores existentes relativos à gestão de pessoas, bem como a concretização de acompanhamento efetivo e sistemático desses indicadores, com maior atuação dos gestores, quando verificado o distanciamento das metas a serem alcançadas.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

A UJ também não executa processo ou adota metodologia para identificar quais funções/cargos comissionados e competências são críticas para o cumprimento da missão organizacional, bem como não adota metodologia para identificar lacunas entre os níveis atuais e desejados de competências referentes a essas ocupações críticas, definindo metas para redução dessas lacunas.

**4.5 Tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios**

No tocante à demonstração do custo de pessoal, destaca-se que a remuneração dos servidores segue os valores fixados pela Lei nº 12.774, de 2012, que dispõe sobre a carreira dos servidores do Poder Judiciário, cuja implementação plena ocorrerá em janeiro de 2015.

Quanto às informações relativas às demonstrações dos custos de pessoal, Quadro A.5.1.3 - Custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores (p. 95 a 97) do Relatório do Gestor, registre-se que seus dados foram extraídos do Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SGRH), pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal, através do banco de dados Oracle, o que dificulta seu batimento direto com os valores contabilizados no SIAFI.

Verificando as informações constantes do referido quadro, detectamos divergências com os registros contábeis em todos os anos e em todas as suas rubricas, quais sejam: "01 - Vencimentos e Vantagens Fixas", "02 - Retribuições", "03 - Gratificações", "04 - Adicionais", "05 - Indenizações", "06 - Benefícios Assistenciais e Previdenciários", "07 - Demais Despesas Variáveis", "08 - Despesas de Exercícios Anteriores" e "09 - Decisão Judicial", conforme Quadro Resumo constante no Anexo XIX.

Totalizando as rubricas e os respectivos anos, conclui-se por uma diferença a maior em relação à contabilidade no valor de R\$ 1.191.450,65 (um milhão, cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos),



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

conforme quadro a seguir:

**RESUMO DO CUSTO DE PESSOAL – 2011/2013 – TABELA 13**





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Registramos que o Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SGRH) não possui relatórios específicos para distribuição dos valores de custo de pessoal nos moldes do referido quadro, sendo necessário o auxílio da área de tecnologia da informação para realização dos filtros e composição dos quadros.

Os registros contábeis, por sua vez, também não apresentam a distribuição no formato dos referidos quadros, porém, o cotejamento realizado pela Coordenadoria de Controle Interno elencou todas as despesas classificando-as por Grupos, Elementos e Subelementos correspondentes às rubricas do quadro "A.5.1.3" concluindo pela diferença nos grupos de variáveis, já que não há possibilidade de divisão pela "tipologia" como sugerido na formatação do referido quadro.

#### **4.6 Qualidade do controle para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos**

No que diz respeito aos controles internos para coibir a acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos, o TRE/AL exige declarações formais de não-acumulação de cargos ou empregos públicos subscritos pelos servidores, no momento da posse, tanto da ocupação de cargos em comissão como também de cargos de provimento efetivo.

Esse controle é limitado, restringindo-se ao momento da posse e as informações declaradas pelo interessado. Assim, o controle não pode ser considerado efetivo e eficiente. No entanto, tal mecanismo continua sendo utilizado, em face da ausência de controles informatizados para a verificação efetiva de acumulações ilegais de cargos.

Ademais, ressaltamos ainda que solicitamos colaboração do TCU, por meio da Secex – Alagoas, com a finalidade de obter informações por sistema informatizado que contemple dados sobre eventuais acumulações, tendo por base a relação nominal e respectivos CPF dos servidores efetivos do quadro de pessoal



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

desta UJ. Nesse sentido, aguardamos resposta sobre as informações solicitadas.

**4.7 Ações e iniciativas para a substituição de terceirizados irregulares, inclusive estágio**

Consoante informações prestadas no Relatório de Gestão os quadros da Portaria TCU nº 175/2013: A.5.2.1 e A.5.2.2, não foram preenchidos em razão de não haver terceirizado que ocupe ou exerça cargos ou atividades típicas de categorias funcionais do plano de cargos do TRE/AL. De igual modo, não foi preenchido o quadro A.5.2.6, por não ter havido contratação de estagiários no ano de 2013 no âmbito deste Tribunal. No entanto, existe previsão para contratação de 17 (dezesete) estagiários no exercício 2014, conforme edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas de 14/07/2014 (número 128).

O TRE-AL possui mão de obra terceirizada relacionada à prestação de serviços de limpeza, vigilância ostensiva, dentre outras atividades não alcançadas pelo plano de cargos e salários dos servidores (quadros A.5.2.3 e A.5.2.4).

O plano de substituição ajustado com o Ministério de Planejamento não se aplica a esta UJ.

**5. Avaliação da situação das transferências vigentes no exercício de referência**

O TRE/AL não realizou transferências nas modalidades acima referidas, conforme informado no Relatório de Gestão (p. 11).

Atestamos que este Regional insere as informações relativas aos contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termo de Parceria (SICONV), conforme estabelecido pelo § 3º, art. 19, da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.

Ressalta-se que, este Regional registra apenas os instrumentos que envolvem valores financeiros. Não sendo registrados, dessa forma, os convênios de cooperação realizados entre o Tribunal e outro órgão/entidade.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

## **6. Avaliação da gestão de compras e contratações**

### **6.1. Regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação**

A Unidade de Controle Interno tem atuado preventivamente junto a Administração, por meio das análises prévias das contratações diretas e procedimentos licitatórios.

Procurando sanear as falhas detectadas durante o desenvolvimento dos procedimentos, em conformidade com a Resolução TRE/AL Nº 14.132/2005, que dispõe sobre as normas de contratação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, foram examinados 100% (cem por cento) dos procedimentos licitatórios, antes do ato de homologação, bem como, de forma prévia à contratação, os processos relativos às dispensas e inexigibilidades de licitação e adesões (caronas) às atas de registro de preços, relacionados nos Anexos XXI, XXII e XXIII do presente relatório, respectivamente, cujos dados foram fornecidos pela Coordenadoria de Material e Patrimônio.

Além desses, conforme a demanda, motivada por dúvida, necessidade de orientação ou suspeita de erro, impropriedade ou irregularidade, foram verificados aqueles que ensejaram a lavratura de contrato, elencados no Anexo XXVI ao presente relatório, durante a execução. Seguem, ainda, no Anexo XXV, os convênios firmados em 2013.

Naqueles procedimentos nos quais houve a identificação de falhas, a maioria foi elidida antes da formalização da contratação. De modo geral, as falhas que persistiram não resultaram em dano ou prejuízo ao erário, cabendo, apenas, a emissão de recomendações/orientações, com o objetivo de aprimorar a instrução dos processos de aquisições de bens e serviços deste Tribunal.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

**6.1.1 Dados das contratações realizadas por meio dos procedimentos licitatórios**

O TRE/AL realizou 62 (sessenta e dois) procedimentos licitatórios nas seguintes modalidades: 56 (cinquenta e seis) pregões eletrônicos e 06 (seis) pregões presenciais. Desse total, 03 (três) certames foram desertos, 10 (dez) fracassados, resultando no total de 49 (quarenta e nove) licitações com resultados satisfatórios.

Desse universo de licitações bem-sucedidas em 2013, todos os procedimentos foram submetidos à análise da Unidade de Controle Interno, para verificação da regularidade do procedimento, antes da homologação do certame.

Quanto ao recurso empenhado, verificamos o montante correspondente a R\$ 4.835.473,06 (quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos), conforme dados extraídos do SIAFI2013 – Balancete – Conta contábil: 1.9.2.4.1.02.12 (Empenho por modalidade de licitação - Pregão).

**6.1.2 Dados das contratações realizadas por inexigibilidade e dispensa de licitação**

Em 2013, o TRE/AL emitiu empenhos no total de R\$ 3.832.900,82 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos reais e oitenta e dois centavos), para custear despesas por meio de contratação direta, incluindo as despesas originárias de contratos celebrados em 2013 e em exercícios anteriores.

Desse montante, os empenhos para contratações com fundamento em dispensa de licitação, elencados nos incisos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, atingiram R\$ 2.827.952,43 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Dentre as contratações com fundamento em dispensa de licitação, observa-se que os valores mais relevantes dizem respeito às locações e aquisições de imóveis (art. 24, X).



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Conforme pontuado em nota aos quadros demonstrativos da Realização da Despesa, estão incluídas como contratação direta por dispensa de licitação, as aquisições de imóveis dos cartórios eleitorais de Penedo e de Arapiraca, no total de R\$ 1.475.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais) e aluguéis para instalação de diversos cartórios eleitorais, no valor total de R\$ 474.251,79 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).

Já os valores destinados às contratações com fundamento em inexigibilidade de licitação, diante das situações indicadas no *caput* e incisos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, corresponderam ao total de R\$ 1.004.948,39 (um milhão, quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos). Destacamos as despesas com o fornecimento de energia elétrica, no total de R\$ 355.025,68 (trezentos e cinquenta e cinco mil, vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) junto a Companhia Energética de Alagoas - CEAL, bem como serviços relacionados ao fornecimento de água e esgoto no total de R\$ 168.526,35 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) junto a Companhia de Abastecimento e Saneamento D'Água do Estado de Alagoas – CASAL.

### **6.1.3 Dados das adesões às atas de registro de preços**

Durante o exercício em questão, tramitaram 05 (cinco) procedimentos administrativos envolvendo contratações para aquisições de produtos por meio de adesões às atas de registro de preços realizados por outros órgãos da administração pública federal. As referidas adesões, submetidas previamente à análise da Unidade de Controle Interno, corresponderam ao total de R\$ 2.001.979,64 (dois milhões, um mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme informação disposta no Anexo XXIII.

### **6.1.4 Outras modalidades de contratação**

Foi empenhado e pago o valor de R\$ 207.350,50 (duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) referente ao Contrato nº 55/2007, celebrado com a empresa VU Projetos e Construções Ltda., referente à obra de construção do Fórum Eleitoral de Palmeira dos Índios, decorrente da Tomada de



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Preços mediante procedimento administrativo nº 4.245/2007.

Quanto as despesas realizadas por meio de suprimento de fundos, verificamos o total empenhado de R\$ 16.605,49 (dezesesseis mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Segue o Gráfico 06 ilustrando o total de contratações, comparando aquelas que foram realizadas por meio de procedimentos licitatórios, incluindo as adesões às atas de registro de preços, dispensas e inexigibilidades de licitação:

**VALORES EMPENHADOS NAS CONTRATAÇÕES - GRÁFICO 06**



É possível observar que aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos destinados às contratações do TRE/AL, foram utilizados nos procedimentos licitatórios, principalmente na modalidade Pregão Eletrônico, mediante a utilização do Sistema Comprasnet.

## **6.2 Utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras**

Em 2010, houve a inserção definitiva do conceito “desenvolvimento nacional sustentável” na Administração Pública, especificamente, na Lei de Licitações e Contratos, obrigando a reformulação do processo licitatório a fim de atender às leis e normas ambientais sem prejuízo dos demais normativos,



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

apresentando uma nova forma de planejar, executar e controlar as licitações. Desse modo, aos poucos vêm sendo introduzidos os critérios de sustentabilidade no âmbito do TRE/AL.

Vale destacar a Resolução TRE/AL Nº 14.662/2007, que instituiu o Programa de Educação Ambiental no âmbito deste Tribunal.

Em 06.04.2009, foi editada a Ordem de Serviço Nº 03/2009, referente à adoção de medidas para que o Programa de Educação Ambiental fosse desenvolvido como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, relativamente ao uso racional dos recursos e combate ao desperdício, visando à implementação da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P).

Dentre as principais medidas definidas no referido normativo, encontramos: os projetos de novas edificações deveriam contemplar espaços para a ventilação e iluminação naturais, para economia de energia elétrica e redução da necessidade de aquisição de lâmpadas; a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis; aquisição de cestos, lixeiras e congêneres, para a coleta e seleção de lixo; utilização do verso do papel A4 já utilizado, como rascunho; inclusão de cláusula sobre o uso racional dos recursos naturais nos contratos de serviços gerais e de limpeza; aquisição exclusiva de papéis A4, envelopes, formulários contínuos e outros materiais correlatos à base de celulose, que sejam reciclados; proibição da aquisição de blocos de recados e congêneres; aquisição exclusiva de impressoras que contenham recursos automatizados que permitam a impressão em frente e verso.

Como iniciativas de aquisições de objetos sustentáveis no exercício 2013, colocadas em prática pelo Tribunal observamos: papéis A4 e envelopes recicláveis, processos administrativos nº 4.443/2013 e nº 912/213, conforme quadro a seguir:

**COMPRAS SUSTENTÁVEIS – 2013 – TABELA 14**

Nº DO PROCESSO	Nº DO PREGÃO	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA / CNPJ E VALOR	ITEM / LOTE (descrição)
4.443/2013	1/2013	Entrega parcelada de material de consumo -	REICLAR COMERCIAL LTDA. EPP	Item 12: PAPEL A4 - 100% reciclado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

		expediente, acondicionamento e embalagem.	CNPJ nº 17.854.608/0001-86. Valor: R\$ 38.376,00.	
912/2013	1/2013	Registro de Preços de material de consumo – envelopes e capas para processo, para atender as demandas do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.	ÁGUA EDITORA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPÉIS EIRELI-ME CNPJ nº 18.532.743/0001-01. Valor: R\$ 7.220,00.	<b>LOTE 1: (Itens de 1 a 6)</b> - Envelopes. Obs.: envelopes fabricados em papel reciclado.

A Administração ressalta que tem buscado o uso de lâmpadas eletrônicas e de LED, bem como a aquisição de equipamentos elétricos e eletrônicos com selo de eficiência energética PROCEL.

Em que pese as ações adotadas, verificamos a necessidade de uma ampliação do direcionamento das ações do TRE/AL, especialmente quanto à aquisição de produtos e equipamentos que diminuam o impacto ambiental, no sentido de promover a efetiva implementação das licitações sustentáveis, com vistas a atender aos princípios constitucionais e normativos legais aos quais devemos obediência.

Nesse sentido, avaliando o quadro A.8.1 do Relatório de Gestão, que trata de questionário sobre os aspectos da gestão ambiental e licitações sustentáveis na UJ, é possível verificar que temos muito a evoluir no que diz respeito a busca por produtos que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização, descarte e menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de material reciclável, passíveis de reutilização ou reabastecimento, bem como àqueles fabricados por fonte não poluidora, que não prejudicam a natureza e que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água. No mesmo sentido, longo ainda é o caminho a ser traçado para implantação da logística reversa, nos termos do art. 5º c/c art. 13 do Decreto nº 7.404/2010, bem como para a concretização da elaboração do plano de gestão logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto nº 7.746/2012.

De todo modo, a elaboração dos instrumentos convocatórios, bem como dos projetos básicos e executivos, termos de referência e requisições, devem ser regidos por critérios de sustentabilidade ambiental, de maneira a ficarem expressos os dispositivos legais aplicáveis.

Recomendamos, ainda, o desenvolvimento de metodologia que permita mensurar o grau de aderência aos critérios de sustentabilidade ambiental e



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

possibilite a quantificação dos resultados obtidos ao longo do período, a partir da sistematização das informações sobre os programas, atividades e aquisições de natureza sustentável no âmbito deste Tribunal.

### **6.3. Obras em andamento**

De acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 114, de 20 de abril de 2010, em seu art. 26, *in verbis*:

*“somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante, após a análise da unidade de controle interno”.*

Dessa forma, no final do exercício de 2013, contávamos com 3 (três) obras em andamento: P.A. nº 4.245/2004 - execução da obra, referente à construção da sede do Fórum Eleitoral de Palmeira dos Índios; P.A. nº 3.403/2014 - prestação de serviços de recuperação do imóvel sede do Cartório da 15ª Zona Eleitoral – Rio Largo; e P.A. nº 8.523/2014 - execução dos serviços de reforma do Fórum Eleitoral de Maceió, com fornecimento de material.

Para a construção do Fórum Eleitoral de Palmeira de Índios, foi celebrado o Contrato nº 55/2007, entre este Tribunal e a empresa VU Projetos e Construções Ltda., que atualmente já se encontra no seu 11º Termo Aditivo:

#### **CONTRATO TRE/AL Nº 55/2007 – TABELA 15**

<b>Instrumento</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor</b>	<b>Data</b>
Contrato nº 55/2007	Contratação.	R\$ 780.352,76	28/12/2007
1º Termo Aditivo	Prazo para apresentar seguro contra riscos de engenharia		13/02/2008
2º Termo Aditivo	Alterar a vigência do contrato para 06/12/2008		30/06/2008



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

3º Termo Aditivo	Acréscimo	R\$ 92.712,16	11/09/2008
4º Termo Aditivo	Prorrogação do contrato por 180 dias		26/12/2008
5º Termo Aditivo	Acréscimo. Expurgo da CPMF. Expurgos de valores diversos. Devolução de 131 dias do prazo no qual a obra ficou parada – 24/01/2009 a 08/01/2010.	R\$ 49.054,99	08/01/2010
6º Termo Aditivo	Prorrogação da vigência até 31/08/2010.		19/05/2010
7º Termo Aditivo	Revisão do contrato	R\$ 117.560,07	14/06/2010
8º Termo Aditivo	Prorrogação da vigência até 31/12/2010.		13/09/2010
9º Termo Aditivo	Prorrogação da vigência até 29/11/2011.		21/01/2011
10º Termo Aditivo	Prorrogação por 5 meses, com reinício imediato da obra.		15/07/2013
	Realinhamento	R\$ 101.267,33	15/07/2013
	Acréscimos.	R\$ 50.317,21	15/07/2013
	Decréscimo.	(R\$ 29.632,71)	15/07/2013
11º Termo Aditivo	Prorrogação da vigência até março de 2014.		31/12/2013
<b>Valor total do contrato</b>		<b>R\$ 1.161.631,81</b>	

Atualmente, resta um saldo a executar no valor de R\$ 208.935,92 (duzentos e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Encontra-se em fase de análise o procedimento administrativo nº 11.733/2014, com o objetivo de realinhar o saldo contratual, além de possíveis acréscimos e supressões.

Registre-se que, a previsão para conclusão da obra seria inicialmente, em 6 (seis) meses, e já se passaram 6 (seis) anos e 8 (oito) meses e a obra ainda não foi concluída, restando pendências a serem negociadas com o construtor.

Os serviços referentes à reforma do Fórum Eleitoral de Maceió, foram contratados mediante a nota de empenho 2013NE001002, emitida em favor da empresa VEGA COM. E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 07.325.162/0001-49, no valor de R\$ 157.057,41 (cento e cinquenta e sete mil, cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). Verifica-se que a obra tinha prazo de execução de no máximo 45 (quarenta



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

e cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho emitida em 30/12/2013, portanto, com prazo final para 13/02/2014. Já foi executado e pago o 1º boletim de medição no valor de R\$ 48.228,33 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos). Para a conclusão da obra, resta um montante de R\$ 108.829,08 (cento e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

Em 30 de dezembro de 2013, foi celebrado o Contrato TRE-AL nº 32/2013, entre este Tribunal e empresa Conserv Construções e Serviços Eireli – ME, referente à prestação de serviços de recuperação do imóvel sede do Cartório da 15ª Zona Eleitoral – Rio Largo:

**CONTRATO TRE/AL Nº 32/2013 – TABELA 16**

<b>Instrumento</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor</b>	<b>Data</b>
Contrato nº 32/2013	Contratação.	R\$ 57.996,31	30/12/2013
1º Termo Aditivo	Prorrogar o prazo de execução, por mais 45 (quarenta e cinco) dias.		10/04/2014
2º Termo Aditivo	Acréscimo quantitativo. Prorrogação do prazo de execução e de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias.	R\$ 8.382,76	14/07/2014
<b>Total do contrato</b>		<b>R\$ 66.379,07</b>	

Resta pendente de pagamento o boletim referente à segunda medição, no valor total de R\$ 38.718,81 (trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), em face da ausência do termo de recebimento provisório ou definitivo da obra, documentos que comprovem as garantias previstas nas cláusulas dez e onze, correspondentes ao valor inicial e ao valor do 2º termo aditivo, bem como o seguro previsto na cláusula doze do contrato.

**6.4 Qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações**

A Resolução nº 14.132/2005-TRE/AL regulamenta o trâmite das contratações e os pontos de controle necessários para a segurança do procedimento, tais como: avaliação prévia da conveniência e oportunidade da demanda, a



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

confirmação da existência de crédito orçamentário, o parecer jurídico, o parecer da Unidade de Controle Interno e a apreciação da Direção-Geral.

Atualmente, todos os procedimentos de contratação são submetidos à avaliação prévia do Controle Interno.

As principais recomendações, resultado do acompanhamento dos atos de gestão nos quais se identificam falhas relacionadas aos aspectos operacionais, são monitoradas e reiteradas, mediante a elaboração dos relatórios bimestrais encaminhados à Direção-Geral e demais unidades envolvidas, conforme regulamentado pela Ordem de Serviço nº 09/2010, da Presidência deste TRE.

Alguns aspectos também são avaliados por meio das auditorias que seguem cronograma definido no Plano Anual de Auditoria.

Por meio da análise prévia dos procedimentos de contratação, observamos razoáveis níveis de aderência aos aspectos legais, embora a preocupação com a gestão de riscos ainda não faça parte da cultura da organização. É muito incipiente a identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da Instituição e o diagnóstico dos riscos, sejam internos ou externos, envolvidos nos processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência de riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.

O Tribunal eventualmente identifica, de forma amadora, os riscos associados aos avanços tecnológicos, novas leis ou regulamentos, mudanças no ambiente econômico ou cenário político ou oriundos da reengenharia de processos operacionais. Em decorrência desses fatores, nos deparamos com algumas frustrações no cumprimento de metas e no tratamento das deficiências nas contratações. Assim, seria recomendável que a Alta Administração estabelecesse diretrizes para o gerenciamento de riscos relacionados às atividades de compras e contratações.

Destacamos que o resultado da medição do indicador nº 7 (fls. 20 do P.A nº 12.263/2014) que representa o índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços, cujo resultado foi de 30% (trinta por cento), encontra-se bem distante da meta que é fixada em obter 60% (sessenta por cento) até o final de 2014. Com efeito, nesse sentido, seria oportuno efetuar o mapeamento dos principais



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

processos de trabalho, buscando-se identificar os “gargalos” operacionais e tecnológicos existentes. Também seria recomendável a adoção de mecanismos que permitissem maior planejamento das aquisições, como a aprovação de plano de aquisições para o período de um ano, bem como o monitoramento do cumprimento do referido plano, estabelecendo-se mecanismos de controle do cumprimento das metas da gestão das contratações.

### **6.5 Pendências em contratações de exercícios anteriores**

Nesse ponto, cabe destacar o Contrato TRE-AL nº 40/2011, firmado entre este Regional e a empresa ADMINAS – Administração e Terceirização de Mão de Obra LTDA, CNPJ nº 07.544.638/0001/80, que teve como objeto a contratação de postos de recepcionistas e supervisão para auxiliar no cadastramento biométrico dos eleitores de Maceió/AL, assinado em 31/08/2011, com vigência de 6 meses a partir de sua assinatura, ainda apresenta, até o presente momento, tanto pendências de possíveis pagamentos, como também de valor a ser devolvido a este Regional, em virtude da importância paga a maior por ocasião do pagamento das notas fiscais nºs 1181 e 1182/2012, no montante de R\$ 52.181,46 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Os fatores que ensejaram as mencionadas pendências foram motivados por diversas inconsistências, tais como:

- divergências entre os valores constantes do Contrato e seus aditivos e as respectivas notas fiscais que faturaram os serviços previstos;
- horas trabalhadas ultrapassando a carga diária prevista no Contrato e seus aditivos;
- existência de notas fiscais pendentes de pagamento sem atesto ou com atesto rasurado.

Em decorrência das pendências apontadas, a empresa entrou com representação contra este Regional, junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, solicitando o pagamento dos prejuízos causados em virtude da pendência de pagamento de diversas notas fiscais.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

O Tribunal de Contas da União – TCU, em Agosto/2012, não conheceu da representação, uma vez que não foram preenchidos os requisitos de admissibilidade estabelecidos no Regimento Interno do TCU, haja vista que a matéria denunciada não estava inserida nas suas competências, conforme decisão prolatada por meio do Acórdão TCU nº 4.845/2012 – 1ª Câmara.

Observa-se que, por diversas vezes os autos que tratam dessa contratação foram analisados pela Unidade de Controle Interno, tendo sido encaminhado à gestão contratual para o atendimento de diligências, sem êxito.

No final do exercício de 2013, os autos foram submetidos à Unidade de Controle Interno para a análise da inscrição em Restos a Pagar de valor empenhado naquele exercício, na rubrica despesa de exercício anterior, no montante de R\$ 85.583,93 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos). Na ocasião, diante da permanência das pendências citadas, como também, da ausência de demonstrativo com memória de cálculo do montante apresentado pela gestão contratual para inscrição em restos a pagar, a Unidade opinou pela impossibilidade da inscrição solicitada.

Na sequência, foi apresentada a memória de cálculo informando o quantitativo de 6 (seis) notas fiscais para pagamento (1976/2011, 213/2012, 717/2012, 1181/2012, 1182/2012 e 1978/2012), no montante de R\$ 131.885,09 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos). Com base nesta informação, deduzindo-se o valor pago a maior por este Regional por ocasião do pagamento das notas fiscais nºs 1181 e 1182/2012, foi inscrito em restos a pagar não processados o empenho 2013NE000919, no montante de R\$ 77.246,93 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), em nome da empresa ADMINAS – Administração e Terceirização de Mão de Obra LTDA.

Em 07/01/2014, os autos foram encaminhados à gestão contratual para pagamento desses valores inscritos em restos a pagar.

Em 27/06/2014, verifica-se a apresentação de notas técnicas para pagamento das notas fiscais nº 213/2012 (R\$ 1.584,20), 1976/2011 (R\$ 2.456,70) e 1978/2011 (R\$ 2.456,70), sem, contudo, terem sido adotadas providências e encaminhadas à Unidade responsável para os respectivos pagamentos.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Observa-se, na gestão dessa contratação, uma morosidade e falta de ação para saneamento das ocorrências apontadas, considerando inclusive a existência de valor pago a maior pela Administração, no montante de R\$ 52.181,46 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), corroborando para a longa permanência das pendências financeiras entre a Administração e a empresa Adminas e a postergação do desfecho dessa relação contratual, cuja prestação do serviço já foi encerrada há mais de 2 (dois) anos.

Desta forma, recomendamos que a Administração envie esforços no sentido de que sejam efetivados os procedimentos necessários à realização dos pagamentos de todas as notas fiscais pendentes, deduzindo-se o valor devido a este Regional e anulando eventual saldo no empenho, se for o caso, de forma a eliminar todas as pendências existentes entre este Regional e a empresa Adminas.

**7. Avaliação dos registros de passivos sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos**

Não ocorreu tal fato no exercício em referência, conforme informado no Relatório de Gestão (p.10).

**8. Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI)**

O objetivo macro da unidade de TI consiste em administrar e implementar a infraestrutura de TI e as soluções informatizadas eficientes, adequadas e capazes de proporcionar segurança ao processo eleitoral.

No que diz respeito à avaliação sobre a gestão da tecnologia da informação e do conhecimento, realizada por ocasião da elaboração do Relatório do Gestor, no Quadro 7.1, podemos verificar:

**a) Estrutura de governança corporativa e de TI**

Ratificamos a existência do planejamento estratégico institucional, inicialmente previsto pela Resolução TRE-AL nº 14.992/2009, para o período 2010-



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

2014, alterado pela Portaria nº 807, de 20/11/2013, para o período de 2013-2014, bem como o monitoramento do seguinte indicador da área:

- Índice de disponibilidade de serviços essenciais de TI, que mede o percentual do tempo, em um período determinado, em que os serviços de TI, incluindo sistemas informatizados eleitos essenciais (SADP/SADPWEB), estiveram disponíveis para utilização. Obteve os seguintes resultados em 2013: janeiro: 92%; fevereiro: 97%; março: 100%; abril: 98%; maio: 100%; junho: 93%; julho: 97%; agosto: 91%; setembro: 89%; outubro: 87%; novembro: 92% e dezembro: 90%.

Cabe destacar a existência da *Comissão de Orientação das Ações e Investimentos em Tecnologia de Informação e Comunicação – COATI*, designada por meio da Portaria TRE/AL nº 88, de 24.02.2011, com as atribuições de elaborar, implementar e orientar os procedimentos do pertinente Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, com base no planejamento estratégico de TIC – PETIC, objetivando atender permanentemente a necessidade de direcionar adequadamente os investimentos de TIC, indicando a priorização das ações e investimentos de TI e avaliando a compatibilidade dos recursos às necessidades do Tribunal.

No tocante ao quantitativo de usuários de recursos de Tecnologia da Informação, considerando os Membros do TRE, Juízes e Promotores Eleitorais, servidores efetivos, requisitados e sem vínculo, assim como colaboradores terceirizados, durante o exercício 2013, foram contabilizados pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-AL: 414 (quatrocentos e catorze) usuários. Cumpre esclarecer que esse número é flutuante e que há incrementos acentuados decorrentes de atividades eleitorais, sejam alistamentos e revisões biométricas, eleições oficiais ou suplementares.

Este Regional possui 22 (vinte e dois) cargos específicos para a área de Tecnologia da Informação, subdivididos em: 06 (seis) analistas de sistemas, 05 (cinco) programadores de sistemas, 5 (cinco) operadores e 06 (seis) digitadores. Desses cargos, todos providos, 16 (dezesesseis) servidores estão lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI. Assim, fazendo o comparativo com o total de usuários de TI, temos por atendido o quantitativo mínimo fixado no Anexo I da Resolução nº 90/2009 do CNJ.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Há mão de obra terceirizada, por meio de contratações efetuadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, totalizando 05 (cinco) postos de trabalhos, sendo 03 (três) postos atuando na Coordenadoria de Sistema e 02 (dois) postos atuando na Coordenadoria de Infraestrutura. Nenhum terceirizado ocupa funções gerenciais ou desenvolve atividades estratégicas.

Em relação às funções e cargos em comissão voltados para a gestão de TI, registra-se que aproximadamente 65,3% (sessenta e cinco vírgula três por cento) são ocupados por servidores do quadro da área de TI, 26% (vinte e seis por cento) são ocupados por servidores do quadro de outras áreas e 8,7% (oito vírgula sete por cento) são ocupados por servidores cedidos de outras instituições públicas e servidores sem vínculo.

Conclui-se que a política do pessoal lotado na STI é adequada, visto que a quantidade de servidores do quadro é significativamente superior à dos colaboradores externos, o que sinaliza que o TRE/AL preocupou-se em manter a área com sua equipe própria. Esse cenário contribui para a retenção de conhecimento de negócio, para o aperfeiçoamento da gestão de TI e possibilita a redução de riscos de perda de conhecimento organizacional.

Quanto ao tema, no entanto, convém ressaltar o comentário do gestor, ao final do Quadro 7.1: (...) *No caso do TRE de Alagoas, considera-se o atual quadro técnico insuficiente e, sendo assim, as atividades normais entram em linha de choque com as de monitoramento e governança. Por vezes, é necessário fazer, corrigir em detrimento do controle, monitoramento, rastreamento e, infelizmente, em detrimento do aperfeiçoamento do modo de agir e fazer.*

Nesse sentido, vale destacar que o Tribunal não possui programa de capacitação em governança e em atualização em tecnologia da informação. Quanto ao nível de formação e capacitação dos servidores da área em Governança, registre-se que há apenas 01 (um) servidor com formação/capacitação formal e específica em Governança de TI – Pós-Graduação Lato Sensu.

#### **b) Desempenho institucional da gestão e do uso corporativo de TI**

Em que pese a existência do planejamento estratégico de tecnologia de informação para o período 2010-2014, instituído por meio da Resolução TRE-AL



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

nº 15.021, de 25.03.2010, não foi possível constatar a existência de medições dos indicadores que integram o planejamento estratégico de TI, durante o exercício de 2013, segundo informação obtida com o titular da Unidade.

**c) Auditorias realizadas em 2013**

No tocante à auditoria formal, em 2013, foi realizada breve auditoria na área de tecnologia da informação, com base na matriz de procedimentos decorrente do programa de Ações Coordenadas de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça, que segue no Anexo XXVI.

A auditoria buscou verificar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 90/2009 e nas recomendações constantes nos subitens 9.13.14 e 9.13.15 do Acórdão nº 1.233/2012 – TCU – Plenário. O CNJ estabeleceu como objetivo avaliar os critérios estabelecidos em governança, risco e controles de TI e a existência de controles internos definidos para mitigar os riscos de atividades nos seguintes processos: planejamento estratégico institucional, planejamento estratégico de TI, funcionamento dos comitês de TI, processo de software, gerenciamento de projetos, gerenciamento de serviços de TI, segurança da informação, gestão de pessoal de TI e monitoramento do desempenho da TI organizacional, bem como avaliação da implantação da meta nacional de nivelamento de infraestrutura de Tecnologia da Informação.

Por ocasião do levantamento das informações solicitadas pelo CNJ, por meio da matriz de procedimentos para realização da referida auditoria, dentre as várias informações prestadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação destacamos que:

a) a UJ não possuía plano anual de capacitação específico na área de TIC, muito embora as demandas fossem incluídas no Plano Anual do Órgão;

b) em 2012, 75,86% (setenta e cinco vírgula oitenta e seis por cento) do corpo técnico participou de ações de capacitação;

c) a UJ não tem programa específico de capacitação em governança e atualização em tecnologia da informação;

d) atuavam 05 funcionários terceirizados na Unidade o que representava 22,73% (vinte e dois vírgula setenta e três por cento) do quadro efetivo



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

da área de TIC, sendo tal contratação realizada pelo TSE;

e) a UJ não adota critério de análise das competências multidisciplinares para a seleção de líderes na área de TIC;

f) a UJ não possui ou adota: Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC); processo de software definido; processo de gerenciamento de projetos; modelo de processos de gestão de serviços e processo de gestão de risco de segurança da informação;

g) a UJ também não possui estrutura de controles internos com definição de atividades para mitigar riscos nos processos de *software*, de gerenciamento de projetos e gerenciamento de serviços de TI.

Vale destacar que no TRE-AL, até o presente momento, não houve condições para a realização de auditorias específicas em: governança de TI, segurança da informação, contratos de TI ou auditoria de dados, embora já tenham sido realizadas auditorias em sistemas de ponto eletrônico e de reembolso de oficiais de justiça. Também convém ressaltar que existe previsão para a realização, no exercício 2014, de Ação Coordenada de Auditoria (organizada pelo CNJ), com escopo no modelo de contratação e gestão de soluções de tecnologia da informação. Ademais, destacamos que 100% dos procedimentos de contratação na área de TI, seja por meio de certames licitatórios ou contratações diretas e respectivas alterações tramitam pela Unidade de Controle Interno.

**d) Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação**

No tocante ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTI ou instrumento congênere, aguarda-se o andamento do estudo do PDTI do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de viabilizar a instituição de documento no âmbito do TRE-AL, observadas as necessárias simetrias.

Essa ausência de diretrizes formais definidas pela alta administração sobre a política de TI, compromete o alcance das metas e a realização das ações e pode fazer com que os processos da organização se desenvolvam de modo ineficiente.

**e) Gestão de informação e conhecimento para o negócio**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio, é possível confirmar a existência de sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição, a exemplo de: Cadastro Nacional de Eleitores (ELO), Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP), SADPWEB, Sistema de Filiação Partidária (Filiaweb), Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO), Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE), entre outros.

Ademais, este Tribunal possui normativo interno, a Ordem de Serviço nº 04/2008 da Presidência, que disciplina a solicitação e o desenvolvimento de sistemas informatizados no TRE/AL.

A necessidade de desenvolver novas soluções informatizadas poderá surgir a partir da constatação de um problema, da identificação de uma necessidade, ou do recebimento de uma solicitação, enviada por qualquer unidade, obedecida a ordem de prioridade estabelecida no § 2º do referido normativo, qual seja: 1º – decorrente de imperativo legal ou regulamentar; 2º – prioritários à Alta Administração do TRE, segundo orientação emanada pela Direção-Geral; 3º – decorrentes ou necessários ao planejamento estratégico ou plano de metas do Órgão; 4º – decorrentes de problemas encontrados em sistemas já em uso no Órgão; 5º – de acordo com a ordem cronológica do pedido de desenvolvimento.

Nesse sentido, temos conhecimento do desenvolvimento próprio de sistemas tais como: ponto eletrônico, reembolso Oficiais de Justiça, diárias e de abertura e acompanhamento de chamados e suporte para *software e hardware*.

**f) Gestão da segurança da informação**

Em relação à gestão da segurança da informação, embora tenha sido criada a Comissão de Segurança da Informação designada por meio da Portaria TRE/AL nº 445/2010, a Instituição não a implementou formalmente, ou seja, nem aprovou nem publicou nenhum dos processos corporativos mencionados no item 6 do Quadro 7.1., ou seja, não há inventário de ativos de informação, nem plano de classificação das informações que permita categorizá-las de acordo com o respectivo grau de sigilo, como também não existe política de gerenciamento de riscos estruturada e formalizada.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

O Comitê Gestor seria responsável pela elaboração da Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC), em conformidade com as diretrizes fixadas na Resolução TSE nº 22.780/2008 e art. 13 da Resolução CNJ nº 90/2009, no entanto, conforme informação da área, o grupo não chegou a definir a “Política de Segurança de Informação” a ser implementada.

Nesse ponto, em atenção às diretrizes para a gestão de segurança da informação no âmbito do Poder Judiciário, estabelecidas pelo CNJ, é importante destacar a necessidade de:

1. Implantação de programas de conscientização e treinamento em segurança da informação;
2. Elaboração e implementação do processo de gestão de riscos de segurança da informação.

**g) Contratações de serviços de TI**

Em relação às contratações de serviços de TI, é possível ratificar a avaliação efetuada pelo gestor, de acordo com a escala proposta no item 7.

Conforme prevê a Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013, é possível observar que se encontra em uso o Documento de Oficialização de Demanda para as contratações de TI, que contém o detalhamento da necessidade da área demandante da solução de TI a ser contratada.

Quanto à existência de área específica para a gestão de contratos de bens e serviços em TI, há formalmente, na estrutura orgânica da Secretaria de Tecnologia da Informação, a Assessoria de Planejamento e Gestão, vinculada ao Gabinete do Secretário, que guardaria identidade com a gestão dos contratos da área de TI, ações de planejamento estratégico e operacional. Todavia, a prática, tem sido a de direcionar a gestão às outras áreas, de acordo com a identificação ou com a origem do conjunto de especificações que redundaram na contratação.

No que diz respeito à adoção das orientações estabelecidas na IN 04/MPOG para as contratações, no âmbito da área de TI, por conta da não subordinação direta à IN nº 04/MPOG, têm sido adotadas as práticas da Resolução CNJ nº 182/2013 que, na visão da área de TI seria o instrumento normativo aplicável ao Poder Judiciário Federal, correspondente à IN nº 04/MPOG. Vale destacar que a adoção plena da referida instrução normativa pressupõe uma maturidade ainda não



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

atingida pela área, em termos de governança corporativa, com o estabelecimento dos alicerces de Governança de Tecnologia da Informação.

**h) Carta de Serviços ao Cidadão**

Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão, conforme Decreto nº 6.932/2009, é possível confirmar que a UJ já publicou a “Carta de Serviços do 2º grau da Justiça Eleitoral de Alagoas”, por meio da Portaria TRE/AL nº 829, de 27/11/2013 e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov), conforme o Anexo XXVII.

**i) Serviços de governo eletrônico (e-Gov)**

A política de governo eletrônico assimila novas concepções, tecnologias e práticas de gestão, em consonância com as diretrizes que visam a melhoria dos serviços prestados ao cidadão, a ampliação do acesso aos serviços, a melhoria da gestão interna e a transparência e controle social sobre as ações do governo.

Assim, embora conste na avaliação do gestor que este TRE-AL ainda não disponibiliza serviços de governo eletrônico (e-Gov), entendemos que é possível discordar dessa afirmação, considerando que os usuários já podem ser beneficiados acessando informações disponíveis por meio do portal da Justiça Eleitoral de Alagoas, utilizando a tecnologia de informação e comunicação, a exemplo das informações sobre funcionamento do Tribunal e Cartórios Eleitorais, possibilidade de pesquisa e obtenção das informações sobre a situação do eleitor, jurisprudência, legislação, tira-dúvidas, meios de contato com as unidades que compõem a Instituição, transparência das contas públicas, folha de pagamento dos servidores, dentre outros.

Nesse contexto, a oferta de serviços públicos no portal eletrônico do TRE-AL deve buscar ampliar o alcance das ações, incluindo o necessário alinhamento da implantação de serviços por meios eletrônicos com as necessidades da população, privilegiando os aspectos relacionados à acessibilidade, operacionalidade e linguagens fáceis e foco na interface de interação com o usuário.

Em resumo, fazendo uma breve análise dos tópicos mencionados no Relatório de Gestão, é possível constatar deficiências em termos de ações de melhorias de governança e nos mecanismos de direção e avaliação da gestão de TI na



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

entidade. No que diz respeito à gestão de processos, são observadas falhas relacionadas à gestão de acordos de nível de serviços, aos processos de gestão de segurança da informação, à gestão de incidentes de segurança da informação e ao planejamento e gestão das contratações.

## **9. Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário**

Trataremos neste tópico sobre a adequação dos registros contábeis, a estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio e a qualidade dos controles internos administrativos instituídos pela UJ para a referida gestão.

### **9.1. Adequação dos registros contábeis**

Com base nos registros contábeis referentes aos bens imóveis, bem como das despesas com manutenção dos imóveis locados de terceiros, e nos constantes do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – Spiunet, relataremos a seguir a situação do patrimônio imobiliário de responsabilidade desta UJ.

#### **9.1.1 Atualizações dos dados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – Spiunet**

Observando o Quadro A.6.2.2 - Discriminação dos bens imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional, constante do Relatório do Gestor (p. 111 e 112), foram observadas algumas inconsistências, a seguir mencionadas. Com o objetivo de demonstrar a real situação dos bens imóveis, de propriedade da União, segue o quadro atualizado no Anexo XVIII ao presente relatório.

Verifica-se que os imóveis informados com o regime “21 – uso em serviço público” apresentam informações desatualizadas no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – Spiunet, constando a informação do regime “13 – Entrega – Adm. Federal Direta”.

Observamos ainda que, os imóveis de Porto Calvo (RIP



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

2845.00014.500-0), Água Branca (RIP 2701.00018.500-4) e Marechal Deodoro (RIP 2793.0013.500-9), apresentam suas avaliações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – Spiunet vencidas.

Desta forma, recomendamos a atualização do regime de utilização das avaliações dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – Spiunet.

O estado de conservação do imóvel Fórum Maceió, RIP 2785.00377.500-8, foi informado como “3 - bom”, ocorre, que, naquele imóvel está sendo executada reforma contemplando importantes reparos, desta forma, apresentamos demonstrativo alterando a situação para “5 - reparos importantes”.

O RIP do imóvel de Marechal Deodoro não foi informado.

Para o imóvel de Porto Calvo, RIP nº 2845.00014.500-0 foi informado o valor reavaliado de R\$ 78.425,39, divergindo do constante do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – Spiunet, R\$ 78.426,40.

O imóvel de Major Isidoro ainda não foi regularizado no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – Spiunet, inexistindo, portanto número de RIP.

A data de avaliação do imóvel de Penedo, RIP 2833.00046.500-8, informada, 03/10/2013, diverge da constante do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – Spiunet, 14/11/2013.

**9.1.2 Análise comparativa dos gastos realizados com a manutenção dos imóveis próprios e da União e com a manutenção de imóveis locados de terceiros**

Com relação à manutenção dos imóveis, observamos que não existe um controle de todos os gastos que contenha um detalhamento por tipo de imóvel (próprio, cedido ou locado), impossibilitando assim, a análise comparativa dos gastos realizados.

Observa-se que, para as despesas com manutenção dos imóveis, registradas no Quadro A.6.2.2, foi informado que os valores das despesas relativas à



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

manutenção de gerador, elevador, ar-condicionado, limpeza e vigilância foram concentrados na Unidade Sede, tendo sido designada para as demais unidades apenas as despesas com água, luz e telefone. Ocorre que, as despesas com limpeza e vigilância poderiam ser individualizadas por imóvel, uma vez que, suas contratações são discriminadas por local de execução de serviço.

Observamos que o único imóvel que possui gerador e elevador é o prédio sede e, com relação à manutenção dos aparelhos condicionadores de ar, a administração poderia proceder ao acompanhamento das despesas efetuadas, possibilitando, assim, a quantificação exata das despesas com manutenção dos imóveis sob responsabilidade deste Regional.

Ressalta-se também, que não existem contas de controles, no plano de contas da administração pública que possibilite ao órgão efetivar o controle destes gastos de forma segregada, razão pela qual estes dados não estão separados por imóveis no SIAFI.

Com o intuito de viabilizar esta análise comparativa, recomendamos que a Administração, junto ao Setor responsável, analise a forma mais eficiente de controle de todas as despesas com manutenção dos imóveis que estão sob a nossa responsabilidade (próprios, locados ou cedidos), como por exemplo, por meio da adoção de sistema informatizado, que a qualquer momento possa fornecer relatório com informações gerenciais, que forneça os gastos de cada imóvel, discriminando, inclusive, o tipo de despesa: manutenção com imóvel (gastos incorridos para conservação do imóvel, com vistas a prevenir sua deterioração) e manutenção das instalações (gastos incorridos para conservação ou melhoria das instalações existentes).

Confrontando o custo de manutenção com os imóveis locados, constantes do Quadro do Relatório do Gestor A.6.3.1 – Finalidade e custos de imóveis locados de terceiros, com os valores extraídos da contabilidade, observamos uma diferença, a menor, no montante de R\$ 16.887,29 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). Esta divergência foi observada em 15 dos 37 imóveis locados, sinalizando pela necessidade de comparabilidade, quando da elaboração dos próximos Relatórios, entre os valores extraídos dos controles gerenciais e os registros efetuados na contabilidade, a saber:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

**RESUMO DAS DIVERGÊNCIAS – MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS**  
**TABELA 17**

Município Sede	Finalidade do Imóvel	Valor do Aluguel		Diferença
		Contabilidade	Relatório de Gestão	
Arapiraca	Cartório Eleitoral 22ª/55ª Zona	R\$ 55.459,98	R\$ 50.724,62	R\$ 4.735,36
Capela	Cartório Eleitoral 23ª Zona	R\$ 6.275,37	R\$ 5.188,36	R\$ 1.087,01
Coruripe	Cartório Eleitoral 7ª Zona	R\$ 5.625,08	R\$ 5.500,00	R\$ 125,08
Girau Ponciano	Cartório Eleitoral 44ª Zona	R\$ 10.404,75	R\$ 9.463,19	R\$ 941,56
Junqueiro	Cartório Eleitoral 35ª Zona	R\$ 7.200,00	R\$ 6.573,99	R\$ 626,01
Limoeiro de Anadia	Cartório Eleitoral 36ª Zona	R\$ 8.918,24	R\$ 8.154,57	R\$ 763,67
Maravilha	Cartório Eleitoral 50ª Zona	R\$ 8.030,37	R\$ 7.319,60	R\$ 710,77
Matriz de Camaragibe	Cartório Eleitoral 52ª Zona	R\$ 8.423,97	R\$ 7.682,58	R\$ 741,39
Murici	Cartório Eleitoral 9ª Zona	R\$ 12.386,75	R\$ 11.265,20	R\$ 1.121,55
Olho d'Água das Flores	Cartório Eleitoral 42ª Zona	R\$ 8.271,93	R\$ 5.454,18	R\$ 2.817,75
Porto de Pedras II	Cartório Eleitoral 33ª Zona	R\$ 4.947,04	R\$ 4.509,84	R\$ 437,20
Porto Real do Colégio	Cartório Eleitoral 37ª Zona	R\$ 7.240,11	R\$ 6.599,10	R\$ 641,01
Quebrangulo	Cartório Eleitoral 28ª Zona	R\$ 7.053,83	R\$ 6.385,81	R\$ 668,02
Santana do Ipanema	Cartório Eleitoral 19ª Zona	R\$ 10.569,97	R\$ 9.659,37	R\$ 910,60
São José da Tapera	Cartório Eleitoral 51ª Zona	R\$ 6.718,05	R\$ 6.157,74	R\$ 560,31
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 572.490,36</b>	<b>R\$ 555.603,07</b>	<b>R\$ 16.887,29</b>

**9.1.3. Transição do imóvel locado para a sede adquirida em Marechal Deodoro.**

Conforme informações extraídas do PA nº 6.168/2010, o imóvel adquirido no município de Marechal Deodoro/AL (tombado pelo patrimônio histórico), encontrava-se sob a posse deste Regional desde 21/03/2012 (documento de



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

fls. 272 do referido P.A), no entanto, a demora no início dos estudos relacionados às atividades preparatórias para início do competente procedimento de licitação, e, conseqüentemente, da conclusão das adequações necessárias ao pleno funcionamento do imóvel, refletiu no prolongamento da contratação, firmada pelo Contrato nº 44/2010 (PA nº 8.500/2010) até dezembro/2013 e na manutenção de tal despesa, com valor mensal de R\$ 550,00, durante o exercício de 2013.

Nesse ponto, contudo, devemos destacar que o parecer técnico emitido pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional aprovando a reforma do imóvel só foi emitido em 02/09/2013 e, ainda, que foi firmado o Termo de Cooperação nº 01/2013, de 19/09/2013, celebrado entre o TRE/AL e o Município de Marechal Deodoro, com o objetivo de viabilizar a realização dos serviços relacionados às adequações das instalações e bom funcionamento do Cartório Eleitoral, ou seja, não houve custos por parte do TRE-AL para reformar o imóvel.

## **9.2. Estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio**

Inexiste estrutura ou ferramenta tecnológica para gerir os bens imóveis, consoante informações prestadas pela Secretaria de Administração. Temos que a ausência de tal ferramenta implica em dificuldades na administração dos imóveis, considerando a necessidade de gerenciamento de 58 (cinquenta e oito) imóveis, sendo 11 (onze) próprios e 37 (trinta e sete) locados.

Também foi informado que são responsáveis pela gestão dos bens imóveis, a Seção de Administração de Prédios e Veículos – SAPEV e a Seção de Manutenção e Reparos – SMR.

## **9.3. Qualidade dos controles internos administrativos instituídos para a referida gestão**

No Relatório de Gestão foi destacado que um dos objetivos



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

estratégicos da UJ é garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais, nesse sentido, a Administração tem buscado conciliar tal desiderato com as limitações orçamentárias para aquisições e construções de imóveis, promovendo a locação de unidades, sem prejuízo da realização de estudos alternativos com vistas à adoção de medidas de maior economicidade, a exemplo de possíveis convênios com a Justiça Estadual para efeito de compartilhamento de imóveis e, com isso, garantir a redução de custos de manutenção e demais despesas agregadas.

No entanto, temos certa dificuldade para suprir carências de melhorias e ampliação dos serviços, sobretudo no atendimento aos cartórios eleitorais. Sobre tal aspecto pondera a Administração que teve que implementar significativas mudanças em suas linhas de atuação, tendo em vista que fora surpreendida pela premente necessidade de instalação da Secretaria deste Regional em uma nova sede, em decorrência das diversas patologias existentes no atual imóvel. Isto porque tramita na Justiça Federal em Alagoas uma Ação Ordinária interposta pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal em Alagoas – SINDJUS/AL em face da União Federal, através da qual se pretende obter a suspensão dos serviços da Justiça Eleitoral no Edifício-Sede deste Regional e no Fórum Eleitoral Moura Castro, que abriga a Central de Atendimento ao Eleitor de Maceió. Com efeito, ocorreram modificações na estratégia previamente estabelecida o que comprometeu os recursos de ação e controle para outras ações.

A UJ tem por meta alcançar 80% (oitenta por cento) de adequação das instalações físicas até 2014. Assim, encontra-se em vigor o indicador 13 (Índice de adequação das instalações físicas), cuja medição é realizada por meio de questionário de 15 (quinze) perguntas relativas à adequação da instalação e estrutura física dos imóveis dos cartórios eleitorais. De acordo com as informações prestadas pela Secretaria de Administração (fls. 101 do P. A nº 7.949/2014), o índice encontrado para o referido indicador foi de 64,24% (sessenta e quatro vírgula vinte e quatro por cento).

Com efeito, ainda não alcançada a meta estabelecida, a Secretaria de Administração solicitou que a sua Coordenadoria de Serviços Gerais elaborasse plano de ação, até o dia 30 de setembro do corrente ano, com a finalidade melhorar o indicador.

A medição e o acompanhamento efetivo do indicador mencionado,



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

constitui medida de suma importância para obter informações e solucionar, de forma sistêmica, determinadas carências estruturais dos imóveis sob responsabilidade do TRE/AL.

É oportuno destacar que todas as contratações relacionadas à locação de imóveis de terceiros são previamente analisadas pela Coordenadoria de Controle Interno deste Órgão, sendo observados os requisitos legais, bem como o atendimento pela Administração das recomendações para ajustes, diligências e aprimoramento das instruções processuais.

Ressaltamos que o TRE-AL vinha utilizando como parâmetro para verificar a compatibilidade dos valores dos aluguéis, a avaliação realizada pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU. Com efeito, o valor máximo para as locações tinha por referência a mencionada avaliação, em conformidade com a previsão contida no inciso IX do art. 12 do Decreto nº 1.745/951 e em sintonia com o entendimento do TCU de que os valores contratados não poderiam ser superiores aos apresentados pela avaliação oficial (Decisão nº 118/1998 – 2ª Câmara; Acórdão nº 302/2002 – Plenário).

No entanto, em 01/12/2011, este Regional, por meio do Ofício nº 1199/2011 – SPU/AL, datado de 30/11/2011, foi comunicado que a Secretaria de Patrimônio da União – SPU não possui competência para a realização de avaliação de imóveis para fins de locação, ficando essa atribuição a cargo dos órgãos que utilizam ou utilizarão os referidos imóveis, ou a cargo de outro órgão hierarquicamente superior.

Atualmente, a SPU/AL tem informado que não dispõe de pessoal suficiente para atender a respectiva demanda, consoante instrução dos recentes procedimentos que tiveram por finalidade a locação de imóveis.

Assim, verifica-se a perda do padrão de referência para atestar a compatibilidade dos referidos valores.

Inicialmente, as avaliações passaram a ser realizadas por Oficiais de Justiça do Tribunal de Justiça de Alagoas, no entanto, tais avaliações, em regra, não demonstram com segurança a metodologia utilizada para se concluir pela sua compatibilidade.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Desta feita, recomendamos que as avaliações fossem realizadas na forma da decisão proferida no Acórdão TCU - 1ª Câmara - nº 3.423/2013, no sentido de que as avaliações de imóveis previstas no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, deveriam ser realizadas por engenheiro, arquiteto ou corretor de imóveis, devidamente credenciado por seu respectivo conselho profissional regulador, conforme preveem o art. 7º da Lei nº 5.194/66 e o art. 3º da Lei nº 6.530/78.

Sendo assim, o Senhor Secretário de Administração sugeriu (fls. 67 do PA nº 22.029/2013), que as avaliações prévias para locação de imóveis fossem realizadas, inicialmente, por Oficial Avaliador vinculado ao TRT da 19ª Região, considerando a impossibilidade de atendimento da demanda pela SPU/AL e a necessidade de treinamento de nosso quadro técnico para a realização de tal atividade. Recomendamos o acatamento da referida sugestão, no entanto, pelo tempo estritamente necessário ao treinamento dos servidores deste Regional que possuam a devida habilitação profissional e a respectiva inscrição no conselho profissional. Ademais, sugerimos a indicação do prazo necessário para a concretização de tal atividade.

Com efeito, por meio do PA nº 13.798/2014, foi indicada a contratação da empresa Dantas Engenharia de Avaliação LTDA – ME, CNPJ nº 35.612.381/0001-4, para treinamento de dois servidores do quadro ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área: Apoio Especializado – especialidade: Engenharia Civil.

No entanto, conforme informações da Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional, os servidores não participaram do referido curso, tendo sido indicada a servidora requisitada do Tribunal de Justiça de Alagoas, Luciana Wanderley Cavalcante Brêda, com formação em Arquitetura.

Não se ignoram as dificuldades da Administração em localizar imóveis adequados para locação, considerando as exigências necessárias para atender aos interesses da Justiça Eleitoral e aos normativos vigentes (condições especiais de estrutura e localização), notadamente, nos municípios de menor porte, o que dificulta a realização dessas avaliações, ante a escassez de opções para a demonstração de metodologia comparativa de avaliação.

No entanto, é necessário buscar garantir maior segurança e



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

confiabilidade às verificações da compatibilidade dos valores de aluguéis. Nesse sentido, temos que a efetivação das avaliações das locações de imóveis por servidor do quadro efetivo deste Órgão, devidamente habilitado e treinado trará mais segurança à verificação da compatibilidade dos valores dos aluguéis dos imóveis destinados a sediar os cartórios eleitorais do interior, haja vista que a SPU não mais realiza tal atividade. Nesse sentido, esta Unidade de Controle Interno aguarda o desfecho da questão, que se prolonga demasiadamente, sem a indicação de prazo definido.

#### **10. Avaliação da gestão sobre as renúncias tributárias**

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, como órgão constitucionalmente instituído para a execução de atividade judicante e organização do processo eleitoral, não arrecada impostos ou contribuições, não executando, portanto, procedimentos de renúncias tributárias.

#### **11. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos**

Neste tópico abordamos a atuação da Unidade de Controle Interno e o novo panorama de atuação traçado pelo CNJ (Parecer nº 02/2013 – SCI/Presi/CNJ), bem como a avaliação dos controles internos da UJ, tendo por base auditoria realizada por esta Unidade.

##### **11.1 Atuação da Unidade de Controle Interno**

No exercício 2011, por meio da Resolução TRE/AL nº 15.154, de 16/05/2011, foi aprovada a reposição hierárquica da Coordenadoria de Controle Interno – COCIN, que passou a ficar diretamente subordinada à Presidência do Tribunal, em atendimento ao Acórdão TCU nº 1074/2009 – Plenário, que cuidou de levantamento sobre as estruturas de governança dos órgãos e unidades de controle interno, com foco nas necessidades de melhoria da estrutura institucional, forma de atuação e desenvolvimento de pessoal entre outros, bem como em observância à Resolução nº 86, de 08/09/2009, do Conselho Nacional de Justiça, relativa à



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

organização e funcionamento das unidades ou núcleos de controle interno nos Tribunais.

A Coordenadoria de Controle Interno (COCIN) do TRE/AL está estruturada da seguinte forma:

- a) Assessoria de Contas Eleitorais
- b) Assessoria de Auditoria
- c) Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão
- d) Seção de Contas Eleitorais e Partidárias
- e) Seção de Auditoria

A Unidade de Controle Interno efetua, rotineiramente, a análise dos procedimentos que possuem reflexos financeiros e demais atos administrativos que não geram impacto orçamentário direto, mas demandam dúvidas acerca de qual posicionamento melhor se coaduna com o princípio da legalidade.

A atuação da Unidade é registrada nos relatórios de auditoria, que seguem cronograma definido no Plano Anual de Auditoria, bem como nos pareceres emitidos de forma individualizada em cada procedimento administrativo que tramita na COCIN. A sistemática de análise prévia dos procedimentos, resulta em maiores níveis de aderência aos aspectos legais e de economicidade. No entanto, a análise de grande número de procedimentos, inclusive daqueles com baixa repercussão financeira e menor risco refletem em obstáculo que impede o direcionamento total das atividades da Unidade de Controle Interno para a realização de auditorias e avaliação da qualidade dos controles administrativos instituídos.

As principais recomendações, resultado do acompanhamento dos atos de gestão nos quais se identificam falhas relacionadas aos aspectos operacionais, são monitoradas e reiteradas, mediante a elaboração dos relatórios bimestrais encaminhados à Direção-Geral e demais unidades envolvidas, conforme regulamentado pela Ordem de Serviço nº 09/2010, da Presidência deste TRE.

Durante o exercício 2013, verificamos que foram emitidos pela Unidade de Controle Interno o total de 479 (quatrocentos e setenta e nove) pareceres, contendo orientações e recomendações encaminhadas à Administração, abrangendo as áreas de: Licitações e Contratos; Pessoal; Gestão de Contratos; Diárias e Passagens;



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Inexigibilidade e Dispensa de Licitação; Gestão Administrativa; Planejamento Orçamentário-Financeiro; Patrimônio, Almoxarifado e Segurança Patrimonial.

Ademais, registre-se a atuação da Seção de Contas Eleitorais e Partidárias, responsável pela análise das prestações de contas anuais dos diretórios regionais dos partidos políticos, em Alagoas e exames das prestações de contas eleitorais. Dentre suas diversas atividades, destacamos em 2013 a emissão de 131 (cento e trinta e um) pareceres, dos quais 39 (trinta e nove) dizem respeito às análises, diligências e pareceres conclusivos e pós-vistas das contas eleitorais referentes às eleições de 2012; e 92 (noventa e dois) relativos à verificação das contas apresentadas pelos partidos políticos, com ênfase na aplicação regular dos recursos oriundos do Fundo de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário).

Ressaltamos, ainda, as atividades que a Unidade produziu por meio dos procedimentos de auditoria, despachos, memorandos, ofícios e aquelas relacionadas aos registros e consultas nos sistemas SISAC-TCU e SIAFI, bem como orientação as Zonas Eleitorais acerca das matérias relacionadas as contas eleitorais e partidárias.

Vale ressaltar, conforme consignado nos autos de nº 1415/2009, que após uma análise comparativa das estruturas organizacionais dos demais Tribunais Eleitorais, ficou demonstrado que a COCIN deste TRE apresenta-se deficitária em relação aos regionais com estruturas similares, fato que vêm prejudicando a realização, com maior abrangência, das nossas atribuições.

Constatamos que a auditoria interna conta com um reduzido corpo técnico, contudo, vem tentando conciliar suas atividades com a atribuição de emissão de pareceres em parcela dos procedimentos que tramitam na Unidade de Controle Interno, tendo realizado, nos últimos anos, de acordo com o respectivo planejamento anual, o seguinte quantitativo de auditorias:

**AUDITORIAS REALIZADAS 2009/2013 – TABELA 18**

Exercícios	AUDITORIAS	
	Planejadas	Realizadas
2009	04	04
2010	06	05



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

2011	06	04
2012	03*	02
2013	04**	03

*Fonte: Registros COCIN. \*O número de auditorias planejadas para o exercício de 2012 foi reduzido em razão dos trabalhos relativos à elaboração do "Relatório de Auditoria de Gestão/TCU". \*\*O número de auditorias para 2013 foi reduzido em razão de paralisações/redução de carga horária decorrentes de problemas no prédio sede do TRE-AL.*

Sobre a atuação das Unidades de Controle Interno do Poder Judiciário, destacamos que o Conselho Nacional de Justiça promoveu avaliação que resultou na elaboração do Relatório de Auditoria nº 4/2013, acostado no Processo nº 351.724 - CNJ, que refletiu na recomendação de diversas providências, indicadas por meio do Parecer nº 02/2013 – SCI/Presi/CNJ (Anexo XXX), aprovado, a unanimidade, pelo Plenário do referido Conselho.

As providências determinadas pelo CNJ tiveram por finalidade a adequação de atuação e estruturação das Unidades de Controle Interno.

Com efeito, destacamos as determinações:

*Item II do Parecer nº 02/2013 – SCI/Presi/CNJ:*

*Para cumprimento até o dia 03 de julho de 2014:*

- c) altere, no prazo de 150 dias, em decorrência das atividades de exames de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, previstas na Resolução CNJ nº 171/2013, o fluxo dos processos de trabalho para que a unidade ou núcleo de controle interno atue utilizando as técnicas de controle previstas na referida resolução e se abstenha de exercer atividades próprias e típicas de gestão, tais como:*
- c.1) Atividades ou atos que resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos;*
  - c.2) instrução de processo com indicação de autorização ou comprovação de ato que resulte na assunção de despesas, que devem ser praticados pelo gestor;*
  - c.3) formulação e implementação de políticas nas áreas de planejamento orçamentário e financeiro;*
  - c.4) promoção ou participação na implantação de sistemas gerenciais;*
  - c.5) participação em comissão de sindicância;*
  - c.6) decisão ou aprovação do objeto a ser contratado;*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

*c.7) enfrentamento de questões jurídicas provocadas pelo gestor, entre outras; e*  
*c.8) exercício de práticas de atividades de assessoramento jurídico, que possam comprometer a independência de atuação ou núcleo de controle interno.*

*Para cumprimento até o dia 02 de agosto de 2014:*

*d) adote providências para, no prazo de 180 dias, incluir na estrutura funcional da unidade ou núcleo de controle interno área formalmente instituída, dotada de pessoal com quantidade e qualidade suficientes para realizar as atividades de acompanhamento e de harmonização de interpretação da legislação e dos atos normativos e respectiva orientação normativa, a fim de evitar dúvidas e retrabalho para as unidades auditadas.*

Ademais, alertamos para a determinação do CNJ ao acatar a recomendação contida no item V do Parecer nº 02/2013 – SCI/Presi/CNJ para:

*Até o dia 03 de julho de 2014:*

*V – presidentes dos tribunais de justiça do AC, AL, PA, RN, PR, RO, RS, SP, MS, dos tribunais eleitorais do AC, AL, AM, AP, MS, CE, ES, GO, MA, MT, PB, PI, SC, RN, RO, RR, SE, TO e DF, dos tribunais do trabalho de MG, RS, PE, CE, SC, PB, AC/RO, SP Interior, ES, AL, SE, RN, PI e MS e dos tribunais da justiça federal da 1ª e 2ª Região: (Grifo nosso)*

*a) determinem às áreas de avaliação de estrutura funcional do respectivo tribunal:*  
*a.1) realizar estudos e, no prazo de 150 dias, apresentar os respectivos resultados à aprovação do Plenário do tribunal para que a unidade de controle interno tenha, no mínimo, a mesma estrutura funcional e hierárquica das unidades auditadas, observada a especialização derivada da competência de cada órgão do Poder Judiciário (v.g., as atividades referentes à prestação de contas partidárias e de campanhas eleitorais, serventias judiciais e extrajudiciais autônomas ou privadas);*  
*e*

*a.2) considerar nos estudos a que se refere a alínea anterior a necessidade de desdobramento da unidade ou núcleo de controle interno em níveis hierárquicos inferiores compatíveis com os das unidades auditadas, ou seja, seções e coordenadorias, no caso de secretaria, e subdivisões e divisões, no caso de departamento, pois a atuação do órgão de controle interno envolve vários campos temáticos a exigir estrutura funcional capaz de lidar com as questões encaminhadas e resolvê-las.*

Diante dessas determinações do CNJ, destacamos nos autos do P.A nº



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

22.651/2013 a necessidade de serem modificados os atuais fluxos dos procedimentos no âmbito da Unidade de Controle Interno, naquilo que se refere à metodologia de trabalho utilizada no campo específico de sua atuação, sobretudo, quanto ao modelo que incorpora as funções de auditor interno e de controle, ao compartilhar a responsabilidade pelo processo de trabalho e por seus resultados entre o gestor e o auditor, em sintonia com decisões do TCU, nas quais recomendou aos órgãos do Poder Judiciário fiscalizados, em especial ao CNJ, que evitassem atribuir a sua unidade de controle interno a análise de procedimentos que possam caracterizar atividades de gestão, a exemplo do que se pode verificar nos Acórdãos nº 1.663/2006 – 1ª Câmara, nº 1.074/2009 e nº 2.994/2009, ambos do Plenário, Acórdão nº 5.553/2010 - 1ª Câmara e o recente Acórdão nº 821/2014 - Plenário, dentre outros.

Diante desse contexto, elaboramos minuta de resolução como sugestão inicial (P.A nº 22.651/2013), ressaltando a necessidade de disciplinar, padronizar e normatizar, no que couber, a atividade de controle interno e auditoria interna, quanto à competência e funcionamento, nos moldes das práticas adotadas pelos Órgãos de Controle Externo no Brasil e pelos organismos internacionais, seguindo o que vem disciplinado outros Regionais, a exemplo do TRE-RN, TRE-PA e TRE-ES que aprovaram normativos semelhantes no que diz respeito à alteração do fluxo de processos administrativos remetidos às Unidades de Controle Interno.

Sendo assim, indicamos uma proposta de alteração, a fim de que o fluxo de processos fosse modificado para evitar a preponderância da análise de 100% (cem por cento) dos processos nos controles prévios e concomitantes, afastando esta Unidade das atividades típicas de gestão e assessoria, permitindo que a sua estrutura seja direcionada para atividades de auditoria, fiscalização e inspeção administrativa, bem como para estabelecer maior controle dos pagamentos que envolvem alto risco ou significativa materialidade.

Quanto à adequação da estrutura funcional, a determinação do CNJ, por meio do item V do Parecer nº 02/2013 – SCI/Presi/CNJ aprovado pelo Plenário do referido Conselho e direcionado à Presidência deste Regional, possui lastro inicial na Meta nº 16/2013 estabelecida pelo CNJ, que teve por objetivo o fortalecimento das estruturas de controle interno.

Nesse aspecto, destacamos o procedimento indicado pela Secretaria de Controle Interno do CNJ na orientação divulgada aos Tribunais:



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

*“Procedimento a ser adotado: a UCI deverá informar por meio de mensagem e-mail à SCI/CNJ, no prazo de 150 dias, se no citado prazo o presidente do tribunal submeteu ao Plenário proposta para proporcionar à Unidade de Controle Interno a mesma estrutura funcional e hierárquica das unidades auditadas.*

*Esta alínea indica que o presidente do tribunal deve determinar à área de avaliação de estrutura funcional os estudos para que a Unidade de Controle Interno tenha, no mínimo, a mesma estrutura funcional e hierárquica das unidades auditadas.*

*No entanto, é possível à Unidade ou Núcleo de Controle Interno apresentar sugestão, com a qual possa ser possível iniciar os estudos requeridos nesta alínea. Neste caso, a apresentação de sugestão e a decisão do presidente devem ocorrer no prazo fixado nesta alínea.”*

Para o fiel cumprimento da determinação originária do item V do Parecer nº 02/2013 – SCI/Presi/CNJ seria necessária a elevação hierárquica desta Unidade do patamar de Coordenadoria para Secretaria, acompanhada das adequações subsequentes, uma vez que as Seções seriam elevadas aos níveis de Coordenadorias, de modo a lhe proporcionar a mesma estrutura das unidades auditadas. Ocorre que, temos ciência das limitações atuais em termos de estrutura organizacional do nosso Tribunal.

Assim, já vislumbrando a possível dificuldade de implementação de tal medida, neste momento, teríamos por recomendável que fossem destinadas a esta Unidade de Controle Interno 03 (três) assistências, considerando que no âmbito deste Regional as Seções alocadas na Coordenadoria de Controle Interno não estão devidamente estruturadas com as respectivas assistências. Ademais, sugerimos que as atividades de apoio para acompanhamento, harmonização de interpretação da legislação e dos atos normativos e respectiva orientação normativa, ficassem alocadas nessas assistências, que exerceriam tais atividades de acordo com a respectiva área de atuação, além de prestar o necessário apoio às demais atribuições desenvolvidas por cada Seção.

### **11.2 Avaliação dos controles internos – Nível de entidade - Auditoria**

Recentemente, realizamos auditoria com a finalidade de avaliação dos controles internos – nível de entidade, cujo objetivo foi diagnosticar a real situação dos controles administrativos do TRE/AL e a partir das fragilidades constatadas fornecer subsídios para que os gestores possam estruturar e aprimorar os



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

sistemas de controles internos, de modo a contribuir para a melhoria da governança e do desempenho dos serviços prestados à sociedade.

A avaliação em nível de entidade foi realizada por meio do Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI), aplicado aos servidores ocupantes de função/cargo em comissão de natureza gerencial, procurando conhecer suas percepções quanto ao sistema de controles internos administrativos do TRE-AL e, por fim, a partir da consolidação das respostas, seria extraída a situação do Órgão.

Os questionários utilizados para coleta de dados junto aos gestores, foram confeccionados com base nos conceitos e terminologias constantes do curso Avaliação de Controles Internos, ministrado pelo Instituto Serzedello Corrêa, bem como os constantes nas Normas de Controle Interno do Escritório Geral de Contabilidade dos Estados Unidos (GAO – Ferramenta de Gestão e Avaliação de Controle Interno), que foi construído com fundamento na metodologia delineada no modelo de referência do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (Coso I – Estrutura integrada de controles internos).

O QACI foi estruturado com perguntas fechadas, apresentando um total de 50 questões distribuídas dentre os cinco componentes do modelo: ambiente de controle (18 questões); avaliação de riscos (11 questões); procedimentos de controle (07 questões); informação e comunicação (10 questões) e monitoramento (04 questões). Cada gestor deveria obrigatoriamente escolher apenas uma das cinco respostas possíveis, que variavam entre: 1 – não cumpre; 2 – cumprimento insignificante; 3 – mediano; 4 – cumprimento em alto grau e o 5 – cumprimento pleno. Nesse sentido, foram mensuradas de um a cinco pontos.

Buscou-se, por meio dessa técnica, expor respostas de forma clara e direta que induzissem, desde já, um comportamento proativo no gestor, expondo-lhe o dever-ser para cada questão apresentada.

O objetivo principal seria despertar nos gestores a iniciativa para trabalhar as falhas e os obstáculos identificados e promover o desenvolvimento dos instrumentos necessários para superá-los, em especial: ações de capacitação e orientações para estudo das rotinas e elaboração de manuais, planos de ação, normativos, entre outros.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Por fim, seguindo a metodologia indicada pelo TCU, para fins de atribuição de nota final, os cálculos obtidos foram confrontados com a seguinte tabela de interpretação dos resultados:

**INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS – TABELA 19**

<b>Pontuação média alcançada</b>	<b>Interpretação</b>
Até 1	Inadequado [crítico]
1.1 a 2.0	Deficiente [insuficiente]
2.1 a 3.0	Insatisfatório [mediano]
3.1 a 4.0	Satisfatório
4.1 a 5.0	Adequado

Convém destacar que discordamos parcialmente de algumas avaliações efetuadas, visto que embora atribuído o nível satisfatório ou adequado pelos gestores, não foi possível constatar em certos quesitos a existência da documentação ou normativo correspondente, nem a confirmação da adoção de determinadas práticas, quando da verificação da fidedignidade da avaliação atribuída.

Assim, as recomendações foram baseadas não somente na percepção dos gestores que realizaram a avaliação, mas também, no que efetivamente é colocado em prática no âmbito deste Regional.

Podemos citar exemplos como o mapeamento de processos de trabalho, a gestão de risco, a circulação de informações importantes para avaliação dos riscos internos e externos, em tempo hábil e a auto avaliação dos controles internos pelo respectivo setor, que muito embora alguns gestores tenham afirmado que já são colocados em prática, é sabido que a nossa organização ainda não implementou tais procedimentos de forma satisfatória ou atendendo aos padrões recomendados.

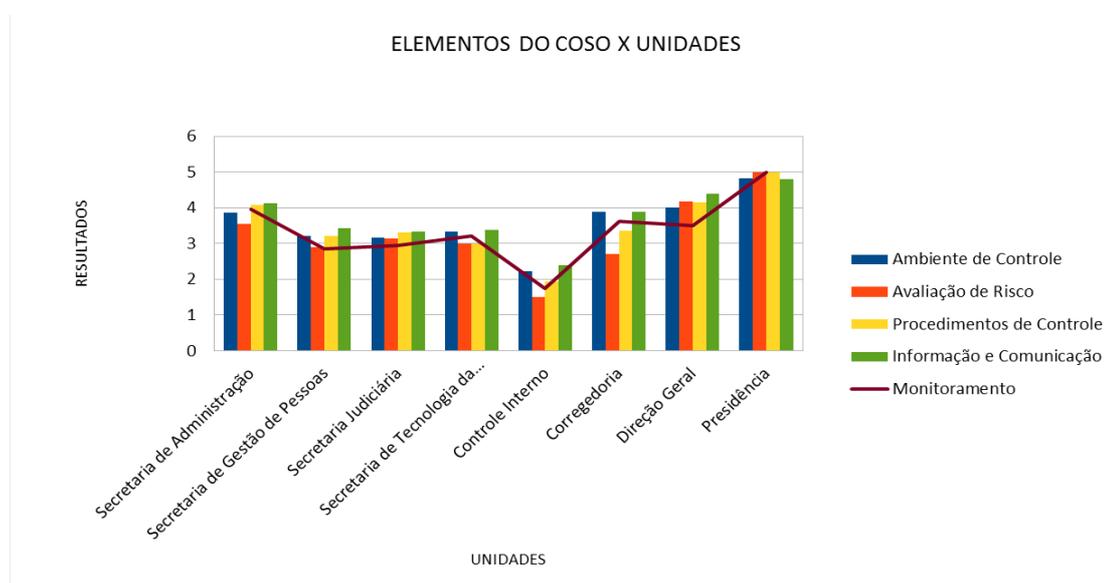
Considerando a média geral por critério, avaliando as médias totais alcançadas pelas Unidades dentro de cada um dos cinco componentes do modelo de referência COSO, identificamos que o componente “Informação e Comunicação” recebeu a melhor avaliação, enquanto o componente “Avaliação de Risco” obteve a



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

pior avaliação. O Gráfico 07 demonstra a evolução das médias dentro de cada componente do modelo Coso I.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS POR UNIDADE  
GRÁFICO 07**



Segue a avaliação por elemento do Coso, consoante auditoria realizada.

### 11.2.1 Ambiente de controle

As principais fragilidades constatadas dizem respeito ao quantitativo de pessoal inadequado para a realização das atividades (avaliação média de 2,3 ou 46%) e a inexistência de plano/planejamento de capacitação adequado às necessidades (avaliação média de 2,99 ou 60%).

Além dos pontos destacados que refletiram em avaliação abaixo do satisfatório, destacamos a ausência de Código de Ética, instrumento legal que deve ser aprovado pelo respectivo Órgão, seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União ao TRE-SP e TRE-PE, por meio do Acórdão nº 751/2014 – Plenário e do Acórdão nº 749/2014 – Plenário, respectivamente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Ressaltamos, ainda, a importância da incidência indireta, mas de grande importância no ambiente de controle e nos demais componentes de avaliação COSO, relacionada ao mapeamento dos principais processos de trabalho, considerando que a sua concretização significa transparência nas operações da organização e contribui para que as pessoas tenham pleno conhecimento de suas funções, responsabilidades e os impactos que causam, além de contribuir para a avaliação/gestão de riscos e monitoramento/aprimoramento dos procedimentos de controle.

Nesse aspecto, cumpre destacar a análise do TCU sobre o tema no Acórdão TCU nº 3023/2013 - Plenário, ao avaliar a situação da governança e da gestão de pessoas da Administração Pública Federal:

*“96. A ausência de mapeamento de processos e de sua utilização como critério no planejamento supracitado sugere a existência de deficiências relevantes no dimensionamento e na alocação da força de trabalho. Ademais, a não adoção dessa prática dificulta a identificação das competências necessárias para a execução dos processos de trabalho. “*

Por fim, vale destacar outros pontos insatisfatórios, tais como:

- os mecanismos gerais de controle instituídos pelo TRE-AL não são percebidos por todos os servidores;
- verifica-se carência de adequada formalização dos procedimentos e rotinas pertinentes à execução da atividade dos setores;
- constata-se a ausência de revisão dos documentos (formulários, *check-list*, planilhas, etc.) padronizados para as atividades desenvolvidas nos setores;
- necessidade de capacitação periódica de todos os servidores, seguida do repasse de ensinamentos como multiplicadores.

### **11.2.2 Avaliação de riscos**

Examinando as avaliações, é possível identificar como principais fragilidades a inexistência de indicadores de desempenho para medição do alcance dos objetivos dos setores (avaliação média de 2,67 ou 53%) e a falta de acompanhamento da evolução dos indicadores de desempenho institucionais pelos



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

gestores dos setores (avaliação média de 2,67 ou 53%).

Além dos pontos destacados, que refletiram em avaliação abaixo do satisfatório, destacamos outras fragilidades consistentes na:

- inexistência de mecanismos para prever, identificar e reagir a eventos que possam afetar o alcance dos objetivos;
- falta de clareza na identificação dos processos-chaves e críticos para a consecução dos objetivos e metas das unidades;
- ausência da prática de diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los;
- falta de identificação e tratamento dos riscos e oportunidades, de modo que suas implicações sejam integralmente identificadas e o plano de ação seja formulado e cumprido.

As referidas fragilidades podem ser minimizadas por meio de ações de capacitação e da definição de planos de ação para fixação de diretrizes e elaboração do respectivo planejamento para a implementação da política de gestão de risco, especificando as medidas a serem adotadas, acompanhadas dos respectivos prazos e responsáveis, conforme já provocado por esta Unidade de Controle por intermédio do Memorando nº 28/2014 – COCIN (P.A nº 8.169/2014).

Nesse aspecto, cumpre destacar a análise do TCU sobre o tema no Acórdão TCU nº 3023/2013 - Plenário, ao avaliar a situação da governança e da gestão de pessoas da Administração Pública Federal:

*“79. É imperativo, portanto, que a alta administração das organizações públicas fomente a cultura de gerenciamento de riscos, por intermédio da definição de diretrizes – que contemplem aqueles referentes ao seu principal ativo (as pessoas) – e do monitoramento e avaliação da gestão.”*

A ausência de mecanismos mínimos de planejamento, de identificação e de gestão dos riscos contribui para a ineficiência no gasto dos recursos públicos, para a descontinuidade das ações desenvolvidas e também para que os trabalhos dos gestores sejam desenvolvidos com base no empirismo, notadamente com técnicas de gestão do tipo tentativa e erro.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

De maneira geral, os gestores adotam ações reativas, somente após a ocorrência dos eventos (muitos desses rotineiros e previsíveis) é que são tomadas medidas para a solução dos problemas advindos desses eventos.

Convém, ainda, lembrar que é muito incipiente neste Órgão a preocupação com os processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da Instituição, que embora formalizados, não são divulgados, acompanhados e cobrados como deveriam.

Já no que diz respeito aos procedimentos de apuração de responsabilidade, na ocorrência de possível irregularidades, muitas vezes observamos uma certa demora na adoção de providências com vistas à instauração de sindicância para apurar e constatar a existência de responsabilidade e exigir eventuais ressarcimentos, o que prejudica as chances de sucesso em procedimentos com tais objetivos.

### **11.2.3 Procedimentos de controle**

Nesse aspecto, destacamos a questão relativa a importância das Unidades adotarem instrumentos/rotinas de conformidade e de conferência que permitam certificar que os mecanismos de controle são adequados. O referido quesito, embora tenha obtido avaliação satisfatória (média de 3,16 ou 63%), foi o que obteve menor média dentre as questões do componente “Atividades de Controle”.

Registre-se, ainda, os destaques para a ausência da adoção de controles de prevenção e detecção para garantir que as operações realizadas pelas unidades sejam adequadamente processadas e divulgadas, bem como a carência da implementação de mecanismos de controle a fim de minimizar a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados.

Ainda dentro desse tema, vale ressaltar as modificações propostas pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Parecer nº 02/2013 – SCI/Presi/CNJ, quanto ao novo papel das Unidades de Controle Interno, que deverão se afastar das atividades de gestão, ou seja, da rotina de verificação de procedimentos administrativos com vistas a conferir e certificar a conformidade dos procedimentos, para se dedicar exclusivamente às auditorias, fiscalizações e inspeções



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

administrativas. Tal fato reforça a necessidade imediata das Unidades adotarem instrumentos/rotinas de conformidade e de conferência que permitam certificar que os seus controles internos administrativos estão adequados.

#### **11.2.4 Informação e comunicação**

Examinando as questões, é possível constatar a avaliação insatisfatória (média de 2,98 ou 59%) tanto para a produção como para o recebimento tempestivo de informações sobre o desempenho dos setores.

É sabido que existem falhas na comunicação, tanto em termos de qualidade, como tempestividade e fidedignidade, embora, atualmente, existam diversas ferramentas eletrônicas que permitem o repasse instantâneo das informações a todos os níveis da estrutura, a saber: correio eletrônico, comunicados na intranet, entre outros. Percebe-se, portanto, a necessidade de aprimoramento da socialização das informações no âmbito de todo o Tribunal, de forma a contribuir para a execução das responsabilidades de forma eficaz.

Nesse ponto, merece destaque a necessidade de criação de mecanismos de comunicação que permitam a cada unidade obter retorno sobre o seu respectivo desempenho.

#### **11.2.5 Monitoramento**

Da verificação do QACI, destacamos a questão relativa ao monitoramento do sistema do controle interno dos setores pela respectiva unidade para avaliar sua eficácia e qualidade ao longo do tempo. O referido quesito, embora tenha obtido avaliação satisfatória (média de 3,15 ou 63%), foi o que obteve menor média dentre as questões do componente "Monitoramento".

Desta feita, conclui-se recomendando que a Administração envide esforços no sentido de defender e aperfeiçoar sua estrutura de controles internos, sendo imprescindível o uso de ferramentas apropriadas para medição de objetivos e metas, assim como dos respectivos indicadores de desempenho.

#### **11.2.6 Recomendações sobre a avaliação dos controles internos**

Considerando as fragilidades detectadas nos sistemas de controles



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

internos, em nível de entidade, tivemos por oportuno recomendar:

- a) a elaboração e aprovação do Código de Ética da Instituição;
- b) a promoção de ações de capacitação para os servidores em temas relacionados ao mapeamento de processos e gestão de riscos;
- c) a realização do mapeamento das principais atividades concretizadas pelas Unidades da Secretaria do Tribunal;
- d) a implementação de política de gestão de risco, conforme já indicado por meio do Memorando nº 28/2014 – COCIN (P.A nº 8.169/2014);
- e) o efetivo monitoramento e acompanhamento dos resultados extraídos por meio da medição dos indicadores de desempenho da gestão;
- f) a criação de mecanismos de comunicação que permita aos setores obterem retorno sobre os seus respectivos desempenhos;
- g) a formalização adequada de todos os procedimentos e rotinas pertinentes à execução das atividades de cada Unidade;
- h) a adoção de instrumentos/rotinas de conformidade e de conferência das atividades desenvolvidas por cada Unidade;
- i) a revisão periódica dos documentos padronizados (formulários, *check-list*, planilhas etc.) utilizados para as atividades desenvolvidas pelas Unidades;
- j) aprimoramento da socialização das informações no âmbito de todo o Tribunal, a partir da disponibilidade na intranet de todos os atos normativos, a exemplo das portarias, instruções normativas, resoluções, entre outras decisões nos procedimentos administrativos que alcancem de forma geral os servidores.

As recomendações buscam contribuir de maneira preventiva e pedagógica para o aperfeiçoamento da governança, com o objetivo de fornecer subsídios para estruturar/aprimorar o sistema de controle interno, tornando-o mais eficiente, eficaz e efetivo.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

## **12. Desoneração da folha de pagamento**

O Acórdão TCU nº 2.859/2013 – Plenário determinou ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ que orientasse os órgãos vinculados a adotarem as medidas necessárias à revisão dos contratos de prestação de serviços ainda vigentes, firmados com as empresas beneficiadas pelo “Plano Brasil Maior”, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, a partir da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, nos termos do art. 7º da Lei nº 12.546/2011 e do art. 2º do Decreto nº 7.828/2012.

Em atendimento, o CNJ ofertou um curso aos servidores das Unidades de Controle Interno exemplificando os cálculos para revisão do valor contratual, nos contratos “com” e “sem” planilha de custos e formação de preços. Na sequência, encaminhou o Ofício-Circular nº 264/SG – SCI/2014, encaminhando orientações quanto aos procedimentos a serem adotados para revisão dos contratos envolvendo serviços de tecnologia da informação, aplicáveis também aos contratos de construção civil.

Tendo em vista os efeitos financeiros decorrentes da desoneração da folha de pagamento, nas áreas de tecnologia da informação e construção civil, que poderiam ocorrer nos contratos firmados pela Administração Pública, conforme dispõem as Leis nº 12.546/2011 e nº 12.844/2013, e considerando o teor do Acórdão nº 2.859/2013 – TCU – Plenário, efetuamos a verificação dos procedimentos administrativos a seguir relacionados.

### **PROCEDIMENTOS VERIFICADOS – DESONERAÇÃO – TABELA 20**

<b>Procedimento Administrativo</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>
1.152/2013	Exlbr Tecnologia Soluções e Serviços LTDA – EPP.	Suporte operacional ao Sistema Aleph
2.654/2007	Vasconcelos e Evangelista Ltda.	Construção do Fórum Eleitoral de Major Isidoro
4.245/2007	V.U. Projetos & Construções	Construção do Fórum Eleitoral de



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

		Palmeira dos Índios
358/2014	Licitação em andamento	Correção das instalações elétricas do prédio sede.
20.488/2013	DEJ Serviços de Manutenção e Instalação LTDA – ME.	Adequações elétricas nos pavimentos da futura sede provisória
20.833/2013	VEGA Comércio e Serviços LTDA.	Reforma no Fórum Eleitoral de Maceió
33.160/2011	Conserv Construções e Serviços Eireli – ME.	Reforma no Fórum Eleitoral de Rio Largo

Em análise dos procedimentos listados, observamos:

**1. P.A. nº 1.152/2013 – Exlbr Tecnologia Soluções e Serviços LTDA – EPP:**

Para aplicação da desoneração do contrato firmado com este Regional e a empresa Exlbr Tecnologia Soluções e Serviços LTDA – EPP, que tem por objeto o suporte operacional ao Sistema Aleph, considerando orientações repassadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, através do Ofício Circular nº 264/SG – SCI/2014, tendo em vista que essa contratação não contempla planilha de composição de preço, está sendo proposta a negociação com a empresa para redução de 12% (doze por cento) sobre o valor contratado.

**2. P.A. nº 2.654/2007 – Vasconcelos e Evangelista Ltda. e P.A. nº 4.245/2007 – V.U. Projetos & Construções:**

As últimas obras executadas por este Regional foram a construção das sedes dos Cartórios Eleitorais de Major Isidoro e Palmeira dos Índios (em fase de conclusão), procedimentos administrativos nºs 2.654/2007 e 4.245/2007, respectivamente, iniciadas em 2008, portanto, em data anterior à prevista pela Lei nº 12.844/2013 para aplicação da alíquota de 2% sobre o valor da receita bruta (art. 7º da Lei nº 12.546/2011).

**3. P.A. nº 358/2014 com licitação em andamento e P.A. nº 20.488/2013 – DEJ Serviços de Manutenção e Instalação LTDA – ME:**

Os serviços referentes às correções das instalações elétricas da atual



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

sede, procedimento administrativo nº 358/2014 e às adequações nas instalações elétricas previstas para a futura sede provisória deste Regional, procedimento administrativo nº 20.488/2013 já apresentam orçamentos de referência com os valores de seus serviços desonerados.

**4. P.A. nº 20.833/2013 – VEGA Comércio e Serviços LTDA. e P.A nº 33.160/2011 – Conserv Construções e Serviços Eireli – ME:**

Para análise da possibilidade de aplicação da desoneração da folha de pagamento nas obras de reforma em nossos Cartórios Eleitorais, Fórum Eleitoral de Maceió e Fórum Eleitoral de Rio Largo, por meio dos procedimentos administrativos nºs 20.833/2013 e 33.160/2011, respectivamente, foi solicitada a apresentação da composição dos encargos sociais da empresa contratada VEGA Comércio e Serviços LTDA. Sobre a reforma no Fórum Eleitoral de Maceió, registramos, que, seu orçamento de referência sofreu a desoneração no decorrer do procedimento licitatório, representando uma redução em seu valor de cerca de 3% (três por cento), passando de R\$ 171.102,78 para R\$ 165.940,35.

Por fim, registre-se que a terceirização da mão de obra de Tecnologia da Informação nos Regionais é centralizada pelo Tribunal Superior Eleitoral, em contrato firmado com a empresa CTIS. Desta forma, a maior representatividade na redução no custo da mão de obra dos serviços de TI foi verificada pelo TSE.

### **13. Avaliação das informações contábeis**

A fidedignidade das informações financeiras e patrimoniais está diretamente relacionada à eficácia dos mecanismos de controle empregados para mitigar os riscos de distorção incidentes sobre as alterações qualitativas e quantitativas do patrimônio. Visando dotar as unidades de contabilidade de instrumentos capazes de garantir a qualidade da informação contábil, a Secretaria do Tesouro Nacional disponibilizou no sistema SIAFI a conformidade de registro de gestão e a conformidade contábil. Enquanto esta última é realizada mensalmente,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

pelo contador responsável pela Setorial Contábil, aquela é executada diariamente pela Seção de Contabilidade.

### 13.1. Conformidade contábil

Durante o exercício de 2013, foram efetuados registros de restrições na conformidade contábil deste Tribunal, que podem ser consultadas e detalhadas através da transação >CONCONFCON, no SIAFI. Seguem abaixo as restrições promovidas pela Setorial Contábil deste Tribunal:

#### RESTRICÇÕES CONTÁBEIS – 2013 – TABELA 21

MÊS	RESTRICÇÃO	HISTÓRICO
<b>Março</b>	653 – Saldo alongado/indevido, contas transitórias ativo compensado	Saldo alongado na conta 199110600 - Suprimento de fundos no valor de R\$ 17,60, do servidor Saulo Santos Nobre. P.A. 52.936/2012, pendente de estorno da tarifa bancária cobrada pelo Banco do Brasil, desde dezembro/2012.
<b>Novembro</b>	704 - Pagamento sem liquidação da despesa.	Despesa sem prévio empenho, paga por indenização (serviço de acesso à internet), R\$ 585,00, conforme PA nº 18775/2013 e 2013NE000809.

Registre-se que a conformidade de abril/2013 não foi realizada, apesar de terem sido aplicados todos os procedimentos de conciliação e análise contábil e não termos constatado nenhuma restrição. Dessa forma, entendemos que a ausência do registro da conformidade não causou problemas ao Órgão.

### 13.2. Depreciação e reavaliação

O cronograma de implementação dos procedimentos previstos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.9 e NBCT 16.10 (referente à reavaliação dos bens), estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos das Orientações SOF/COFIC nº 03/2012, referente às contas contábeis a seguir relacionadas, foi finalizado no exercício de 2013. Para as demais contas contábeis, a reavaliação e depreciação, referente aos exercícios anteriores, serão



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

realizadas no exercício de 2014, tendo sido implementado o processo de depreciação em 2010, para os bens adquiridos e colocados em uso a partir deste exercício, a saber:

**CRONOGRAMA – REAVALIAÇÃO DOS BENS – TABELA 22**

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>
1.4.2.1.2.35.00	Equipamentos de processamento de dados	2011
1.4.2.1.2.52.00	Veículos de tração mecânica	2011
1.4.2.1.2.48.00	Veículos diversos	2011
1.4.2.1.2.06.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	2012
1.4.2.1.2.08.00	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalar	2013
1.4.2.1.2.42.00	Mobiliário em Geral	2013

Para cálculo da reavaliação, no exercício de 2013, adotamos metodologias diferentes de acordo com a conta contábil, da seguinte forma:

1.4.2.1.2.08.00 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalar – Para reavaliação destes bens foi utilizado o critério da depreciação utilizando o valor de aquisição do bem, deduzida a depreciação que teria sido lançada até o final do exercício de 2010, considerando o percentual de 20% do valor de aquisição, referente ao saldo residual.

1.4.2.1.2.42.00 – Mobiliário em Geral – Utilizamos quatro critérios para reavaliação desses bens:

– para os bens classificados como antieconômico, inservível, irre recuperável e precário foi atribuído o valor simbólico de R\$ 1,00 (um real);

– para os bens classificados como danificado ou precário foi atribuído o valor de R\$ 2,00 (dois reais) para aqueles bens que, após adotado o critério da depreciação, possuíam valor inferior ou igual a R\$ 50,00 (cinquenta reais) e para os demais 1% (um por cento) do valor encontrado;

– para os bens que após adotado o critério da depreciação, possuíam valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais) foi atribuído o valor médio dos bens semelhantes,



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

adquiridos em períodos semelhantes, pertencentes a este Regional;

– para os demais, foi utilizado o critério da depreciação utilizando o valor de aquisição do bem, deduzida a depreciação que teria sido lançada até o final do exercício de 2010, considerando o percentual de 10% do valor de aquisição, referente ao saldo residual.

O Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet realizará o cálculo da depreciação dos imóveis nele registrados, bem como o registro contábil automático no SIAFI, no entanto, não há previsão de implementação dessa funcionalidade no SPIUnet.

### **13.3. Inventário anual**

Um mecanismo importante utilizado para garantir um maior controle sobre o patrimônio público é o inventário anual realizado por meio de um levantamento físico, cujo objetivo é verificar a existência de bens permanentes em estoque e em uso e dos bens de consumo em almoxarifado, a partir dos relatórios emitidos pelo sistema de patrimônio (Asiweb) e pelos registros contábeis.

Para efeito de acompanhamento sistemático das movimentações de material de consumo e permanente, bem como para certificar a consistência das informações produzidas, são emitidos mensalmente, via sistema Asiweb, o Relatório Mensal de Movimentação de Almoxarifado – RMA, para os bens em estoque, e o Relatório Mensal de Movimentação dos Bens Móveis – RMB, para os permanentes, os quais são confrontados pela contabilidade com os registros do SIAFI.

Esta Unidade Jurisdicionada apresentou problemas relacionados à sua gestão patrimonial referentes aos exercícios de 2008 a 2011, fato que deu ensejo ao apontamento no Relatório de Auditoria de Gestão de 2011. É imperioso ressaltar que os relatórios finais das comissões de inventários apontavam as deficiências e propunham melhorias no controle patrimonial. Essas sinalizações/propostas foram consolidadas e adicionadas às respectivas observações da Coordenadoria de Controle Interno no Parecer nº 488/2012 – COCIN, subitens “46.a” a “46.s”.

Os problemas permaneceram no exercício de 2013. A não conclusão dos procedimentos de inventário foi motivo das ressalvas registradas na Declaração



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

do Contador (Quadro 11.2.2) constante do Relatório do Gestor – 2013 (p. 143), com o seguinte teor:

*Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante:*

*(...)*

- b) aos bens registrados na conta 1.1.3.1.8.00.00 – Estoques Internos – Almoxarifado: não foram concluídos os procedimentos referentes ao Inventário;*
- c) os bens registrados na conta 1.4.2.1.2.00.00 – não foram concluídos os procedimentos referentes ao Inventário;*

### **13.3.1. Inventário de bens em almoxarifado**

Encontram-se pendentes as conclusões dos procedimentos, após a elaboração dos relatórios finais de inventários referentes aos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013, pelas suas respectivas comissões. Com o objetivo de solucionar as pendências encontradas nesses inventários, a Secretaria de Administração consolidou os resultados no PA nº 20.274/2013.

Analisando o referido P.A., esta Unidade de Controle Interno emitiu o Parecer nº 336/2014 – COCIN (Anexo XXXI), desmembrando as pendências em 05 anexos: *Anexo I – Itens para ressarcimento; Anexo II – Itens para incorporação; Anexo III- Itens sem diferença; Anexo IV – Itens para justificativas; e Anexo V – Outros.*

Em análise preliminar dos documentos/justificativas apresentados pela Secretaria de Administração, no P.A. Nº 20.274/2013, constatamos:

- a) Encontra-se pendente a quantificação dos itens para ressarcimento, bem como a apuração da responsabilidade de diversos bens constantes, de acordo com anexo I do Parecer nº 336/2014 - COCIN; e,
- b) Encontra-se pendente a incorporação patrimonial de diversos bens, de acordo com Anexo II, do Parecer nº 336/2014 - COCIN.

Registramos ainda que, por iniciativa desta Coordenadoria de



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Controle Interno, foi sugerida a verificação dos itens do almoxarifado e bens permanentes no Plano Anual de Auditoria de 2013. Essa auditoria fora realizada e os achados e sugestões de melhoria foram consolidados no Anexo IV do Relatório de Auditoria nos autos do PA nº 19.745/2013 (Anexo XXXII), com destaque para os seguintes tópicos:

- 1. Instalação de um sistema eletrônico de segurança;*
- 2. Estabelecimento de procedimentos e normas de atuação;*
- 3. Verificação da possibilidade de desenvolvimento de sistema eletrônico pela STI, para viabilizar o monitoramento e o controle do estoque, de forma a suprir as necessidades da área que não são atendidas por meio do ASI;*
- 4. Capacitação dos servidores para desenvolvimento das habilidades necessárias para atuar na área;*
- 5. Adequação das instalações e limpeza periódica dos estoques e do ambiente.*

### **13.3.2. Inventário de bens permanentes**

Quanto ao inventário dos bens permanentes, sua consolidação ocorreu no PA de nº 20.273/2013. A Coordenadoria de Material e Patrimônio por meio do Memorando nº 17/2014, afirma que dos 620 (seiscentos e vinte) itens relacionados como não identificados na contagem inicial do inventário, falta a localização de 129 (cento e vinte e nove), ou seja, de um total de 27.499 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove) itens cadastrados, apenas 0,46% (quarenta e seis centésimos por cento) não foram localizados.

Em que pese a regularização/localização de aproximadamente 491 (quatrocentos e noventa e um) itens, o inventário permanente ainda apresenta as seguintes pendências:

- a) 45 (quarenta e cinco) itens, sendo 29 (vinte e nove) não localizados e 16 (dezesesseis) furtados, nos Cartórios Eleitorais do interior do Estado;
- b) 64 (sessenta e quatro) itens não localizados nas unidades da Secretaria do TRE-AL;
- c) 40 (quarenta) itens não localizados nos cartórios eleitorais que funcionam no Fórum Eleitoral de Maceió.

### **13.3.3. Considerações sobre os inventários**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Os procedimentos de apuração de inventário neste Regional têm sido norteados pela excessiva morosidade na solução das pendências e apuração das responsabilidades, fato comprovado pelas pendências existentes nos inventários de almoxarifado e permanente desde 2010 e 2011, respectivamente.

Em que pesem os esforços da Administração no sentido de aperfeiçoar a gestão patrimonial, verificamos que os referidos controles carecem da implementação de ações “urgentes”, que visem aperfeiçoar o procedimento de controle patrimonial e cumprimento dos dispositivos da Ordem de Serviço TRE-AL nº 03, de 11/03/2010, bem como implementar as sugestões de melhoria sintetizadas no Relatório de Auditoria nos autos do PA nº 19.745/2013.

Por fim, reforçamos que apesar de concluída a etapa de contagem dos inventários, a morosidade dos procedimentos dos ajustes posteriores, tais como, tramitação dos feitos pendentes, instauração das melhorias propostas, bem como a definição de apuração das responsabilidades dos bens não localizados ou extraviados, com a utilização do Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), regulamentado pela Ordem de Serviço TRE-AL nº 03/2012 ou, a depender da situação, da instauração de procedimento administrativo, tem retardado a conclusão dos referidos inventários, causando prejuízos à gestão do patrimônio deste Regional.

#### **14. Informações sobre o fundo partidário**

Em complemento às informações prestadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, foram encaminhados no Relatório de Gestão deste Órgão 5 (cinco) quadros que buscam evidenciar a relação de partidos políticos registrados neste TRE-AL, os valores que cada um recebeu de suas direções nacionais nos últimos exercícios, bem como as informações sobre as suas respectivas prestações de contas.

Retificamos, a seguir, o quadro B.1.9 (DISCRIMINAÇÃO DAS COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO RECEBIDAS PELOS DIRETÓRIOS ESTADUAIS DAS DIREÇÕES NACIONAIS DOS PARTIDOS), tendo em vista as alterações efetivadas pelo diretório nacional do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), referente ao montante de recursos do Fundo, repassado para o diretório estadual de Alagoas, em 2013, ressaltando que a princípio, aquela agremiação informou ter repassado R\$



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO - TABELA 23

QUADRO B.1.9 – DISCRIMINAÇÃO DAS COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO RECEBIDAS PELOS DIRETÓRIOS ESTADUAIS DAS DIREÇÕES NACIONAIS DOS PARTIDOS			Valores em R\$ 1,00
Sigla do Partido	Exercícios		
	2013	2012	2011
DEM	R\$ 166.000,00	R\$ 133.000,00	R\$ 160.000,00
PDT	R\$ 60.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 20.000,00
PMDB	R\$ 604.163,11	R\$ 636.120,83	R\$ 585.157,09
PP	R\$ 288.000,00	R\$ 509.000,00	R\$ 292.000,00
PPL	0,00	R\$ 420,87	0,00
PPS	R\$ 536.000,00	R\$ 245.000,00	R\$ 175.000,00
PSD	R\$ 270.000,00	R\$ 67.500,00	0,00
PSDB	R\$ 428.591,04 <sup>1</sup>		R\$ 145.178,37 <sup>2</sup>
PTBR	R\$ 483.764,83	R\$ 27.800,00 <sup>3</sup>	R\$ 44.800,00
PSB	R\$ 45.150,00	0,00	0,00
PSOL	R\$ 26.513,74	R\$ 27.843,67	R\$ 17.027,37
PT	R\$ 120.495,80	0,00	R\$ 176.221,01
PV	R\$ 41.740,18	R\$ 33.232,67	R\$ 85.241,29
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 2.741.705,33</b>	<b>R\$ 2.530.682,87</b>	<b>R\$ 1.700.975,13</b>

Fonte: Portal do TSE e SCEP, em 26/05/2014

O quadro B.1.12. deve demonstrar a situação em que se encontram as contas dos exercícios de 2008 a 2012 prestadas pelos diretórios estaduais dos partidos. Considerando o intervalo de tempo entre a apresentação das primeiras informações e as que seguem nesta ocasião, ocorreram as seguintes alterações: os partidos PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira) e SDD (Solidariedade) tiveram seus processos de prestação de contas anual, referente ao exercício de 2011, julgados como aprovada e desaprovada, respectivamente.

JULGAMENTO DAS CONTAS DOS DIRETÓRIOS ESTADUAIS  
TABELA 24

<sup>1</sup> Informação prestada na prestação de contas do diretório estadual, pois não há dados do diretório nacional no portal do TSE.

<sup>2</sup> O diretório estadual recebeu R\$ 69.002,35 em estimável em dinheiro e R\$ 76.176,12 em dinheiro do diretório nacional, totalizando 145.178,37.

<sup>3</sup> Valor retificado, conforme informações no Portal do TSE, em 18/08/2014.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

QUADRO B.1.12 – JULGAMENTO DAS CONTAS DOS DIRETÓRIOS ESTADUAIS DOS PARTIDOS					
Sigla do Partido	Situação das Contas dos Diretórios				
	2012	2011	2010	2009	2008
DEM	AN	AR	AR	AR	AR
P – SOL	AN	AR	AP	AP	AP
PC B	AN	-	-	-	-
PC DO B	AN	AR	DP	AP	AP
PCO	-	-	-	-	-
PDT	AN	DP	DP	AR	AP
PEN	-	O partido passou a existir em 2012			
PHS	-	-	-	-	-
PMDB	AN	AP	AP	AR	AR
PMN	AN	-	-	DP	AR
PP	AN	AP	AR	AR	AR
PPL	-	DP	O partido passou a existir em 2011		
PPS	AN	DP <sup>1</sup>	DP	AR	AR
PR	AN	DP	DP	AR	AR
PRB	AN	-	DP	AR	AR
PROS	O partido passou a existir em 2013				
PRP	-	DP	-	-	-
PRTB	-	-	-	-	-
PSB	AN	AR	DP	DP	DP
PSC	AN	DP	AR	AP	AR
PSD	AN	AP	O partido passou a existir em 2011		
PSDB	AN	AP	DP <sup>1</sup>	AR	AP
PSDC	-	-	-	DP	DP
PSL	-	-	-	-	DP
PSTU	AN	DP	-	-	-
PT	AN	DP <sup>1</sup>	AR	DP	DP
PT DO B	AN	DP	DP	DP	DP
PTB	AN	AR	AR	AP	AR
PTC	AN	-	DP	-	-
PTN	AN	DP	-	-	-
PV	AN	DP	DP	AP	AP
SDD	O partido passou a existir em 2013				
<b>TOTAIS</b>					
<b>Legenda:</b> AN – Em Análise; AP – Aprovada; AR – Aprovada com Ressalva; DP – Desaprovada; RE – Em Recurso <b>1 – Interposição de recurso especial para o TSE</b> Fonte: SADP/TRE-AL e SICO, em 18/08/2014.					



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

**14.1. Procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurados sobre a aplicação irregular ou não prestação de contas do fundo partidário**

No exercício de 2013, este Regional não instaurou qualquer Tomada de Contas Especial, visando à apuração dos atos, identificação dos responsáveis e a quantificação do dano ao Erário.

Conforme determinação do Tribunal de Contas da União, contida no Ofício 320/2013-TCU/SECEX-AL, de 03/05/2013, efetuamos em 13/05/2013, a inscrição no CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, da devedora Ileida Ferreira dos Santos, CPF nº 073.604.444-20, referente à aplicação irregular de recursos oriundos do Fundo Partidário, apurado no processo de prestação de contas anual do Partido Democrático Trabalhista, exercício de 2004, nos termos do Acórdão TCU nº 6.757/2011-2ª Câmara:

(...)

*9.1. julgar irregulares as contas dos responsáveis arrolados no item 3.2 deste acórdão e condenar o espólio de Geraldo Costa Sampaio, na pessoa da inventariante Cacilda Sampaio de Arruda (CPF 208.085.264-72), no limite do valor transferido, solidariamente com Ileilda Ferreira dos Santos, a recolher aos cofres do Fundo Partidário (Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos), as quantias abaixo indicadas acrescidas dos devidos encargos legais, nos termos da legislação vigente, a partir das respectivas datas até a data do efetivo recolhimento:*

<i>Data da ocorrência</i>	<i>Valor histórico do débito (R\$)</i>
<i>10/8/2004</i>	<i>20.000,00</i>
<i>1/9/2004</i>	<i>20.000,00</i>

*9.2 aplicar individualmente a Ileilda Ferreira dos Santos, a multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), prevista no art. 57, da Lei 8.443, de 1992, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, acrescida dos devidos encargos legais, a partir da data deste acórdão até a data do pagamento, caso não seja recolhida no prazo estipulado;*

*9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443, de 1992, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;*

Inconformado com a decisão, o espólio de Geraldo Costa Sampaio, representado por seu inventariante, o Senhor Eugênio Costa Sampaio, interpôs



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Recurso de Reconsideração, em face do Acórdão nº 6.757/2011 – 2ª Câmara, que julgou irregulares as contas do *de cujus* e condenou o seu espólio, no limite do valor transferido, a recolher aos cofres do Fundo Partidário as quantias discriminadas na decisão.

Apreciando a matéria, o TCU proferiu o Acórdão nº 8.926/2012 – 2ª Câmara, decidindo: “com fulcro nos arts. 32 e 33 da Lei nº 8.443/1992, conhecer do presente Recurso de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterado o Acórdão nº 6.757/2011 – 2ª Câmara”.

Também foram encaminhados para ciência os Acórdãos nº 5.043/2012 e 3.643/2013, ambos da 2ª Câmara – TCU.

A primeira decisão julgou irregular as contas do Partido Socialista Brasileiro (PSB) referentes ao exercício de 2006, e condenou em débito, solidariamente, os responsáveis Kátia Born Ribeiro, CPF nº 164.391.804-44 e Jorge Briseno Torres, CPF nº 326.014.844-20.

Em 17/03/2014, recebemos o Ofício nº 0132/2014/TCU/SECEX-AL determinando a inclusão dos referidos responsáveis no CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

O Acórdão TCU nº 3.643/2013 julgou o recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão nº 5.043/2012 - 2ª Câmara, negando-lhe provimento e deferindo a solicitação de parcelamento da dívida:

(...)

*9.1. conhecer, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992, do Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Kátia Born Ribeiro e pelo Sr. Jorge Briseno Torres, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em seus exatos termos o Acórdão 5.043/2012 – TCU – 2ª Câmara;*

*9.2. deferir, com amparo no art. 26 da Lei nº 8.443/1992, e no art. 217 do RI/TCU, o parcelamento das dívidas a que se refere o item 9.1 do Acórdão 5.043/2012 – TCU 2ª Câmara em até 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas;*

(...)

A tomada de contas especial, instaurada por este Tribunal em desfavor de João Caldas da Silva e José Geraldo Barbosa Santiago, respectivamente, ex-Presidente e ex-Tesoureiro do Diretório Regional do então Partido Liberal (PL),



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

em Alagoas, que posteriormente se fundiu ao Partido da Reedificação da Ordem Nacional (Prona), tornando-se o atual Partido da República (PR), devido a não comprovação da regular aplicação de recursos repassados pelo Fundo Partidário no exercício de 2006, foi analisada pelo TCU e resultou no Acórdão nº 6.178/2013 da 2ª Câmara – TCU.

Ressalta-se que em 26/07/2013, o valor do débito atualizado perfazia um montante de R\$ 42.720,22 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

Apreciando os autos, o TCU concluiu em seu Relatório:

(...)

51. *Foram identificados saques da conta específica nominais ao Partido. Para alguns saques foram apresentados documentos relacionados ao pagamento da folha de pessoal do Partido. Em outros, com o pagamento de aluguel da sede. Há, ainda, saques sem nenhuma documentação comprobatória (itens 35 e 36).*

52. *Em todos esses casos houve infração ao disposto no art. 10 da Resolução TSE 21.841/2004, que determina que os saques devem ser feitos mediante cheques nominativos ao favorecido ou crédito bancário identificado (item 37).*

53. *A análise dessas práticas desconformes revelou que mesmo considerando a totalidade dos saques assim realizados, o valor atualizado monetariamente até esta data, ficaria bastante inferior ao limite fixado pelo TCU para instauração da TCE. Considerou-se, ainda, que alguns pagamentos feitos de forma irregular, poderiam ser aceitos, como aqueles destinados ao pagamento da folha de pessoal, o que reduziria ainda mais o débito (itens 38 a 45).*

54. *Considerando que o valor do débito objeto desta TCE é inferior ao limite estabelecido no art. 6º, inciso I, da IN/TCU 71/2012, que é de R\$ 75.000,00, a proposta de encaminhamento mais pertinente é pelo arquivamento do processo, proposta esta alinhada com a jurisprudência desta Corte, exemplificada pelo Acórdão 4.259/2013-TCU-1ª Câmara.*

55. *Desse modo, nos termos do art. 93 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 6º, inciso I, 7º, inciso III, e 19, caput, da IN-TCU 71/2012, deve-se submeter o processo à apreciação com a proposta de que seja determinado o seu arquivamento, sem julgamento do mérito, a título de racionalização administrativa e economia processual.*

Assim, o TCU decidiu ao proferir o Acórdão nº 6.178/2013 da 2ª Câmara – TCU: “sem julgamento de mérito e sem cancelamento dos débitos, a cujo pagamento continuam obrigados os responsáveis a fim de que se possa lhes dar quitação, com fundamento no art. 213 do Regimento Interno c/c os arts. 6º e 19 da Instrução Normativa



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

*TCU 71/2012”.*

Por meio do Ofício 0763/2013-TCU/SECEX-AL, de 29/10/2013, o Secretário de Controle Externo encaminha o Acórdão nº 6.178/20013 da 2ª Câmara – TCU para conhecimento deste TRE e demais providências. Dessa forma, recomendamos que sejam, imediatamente, tomadas as providências necessárias quanto à inscrição do débito no CADIN, nos termos da Lei nº 12.799, de 11/01/2008 e quanto a sua cobrança.

Diante do exposto, ratificamos os apontamentos elencados no Relatório de Auditoria de Gestão, referente ao exercício de 2011, quanto a morosidade no trâmite dos procedimentos com o objetivo de reaver recursos públicos aplicados de forma irregular por partido político no âmbito deste Regional.

## **CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados pela Unidade de Controle Interno, no que se refere ao Processo de Contas Anual do exercício de 2013, concluímos pela **REGULARIDADE, COM RESSALVAS** dos atos da referida gestão, sugerindo a emissão do correspondente Certificado de Auditoria.

Maceió, 10 de setembro de 2014.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Marcus Christianus Bezerra Vieira  
Chefe da Seção da Auditoria

Lisiana Teixeira Cintra  
Chefe da Seção de Acompanhamento,  
Orientação e Gestão

Adriana Felícia Silva Freire Peixoto  
Chefe da Seção de Contas Eleitorais e Partidárias

Raquel Helena Paixão Tavares  
Assessora de Contas Eleitorais